Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 05 de Agosto de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0895

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036478/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial 0042013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA – Contratada.
CNPJ: 00.656.468/0001-39.
Objeto: Aditivo de VALOR ao Contrato 220/2013
VALOR: R$ 350,75(Trezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 22 de julho de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto Fernandes Alves – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Pedro Antônio Lapinsckir – Sócio Proprietário
CPF: 168.237.020-87
Itacir Dal Mass – Sócio Proprietária
CPF: 222.898.010-20

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:35EC74C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041678/2013

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 020/2013, de 04 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **prestação de serviços de fornecimento de hospedagem com café da manhã, jantar e transporte para hospitais e clínicas no município de Campo Grande/MS para atender usuários assistido pela Prefeitura Municipal de Amambai – MS,** para um período estimado de 12 meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 16/08/2013, às 08:30h (oito horas e trinta minutos)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Retirada do Edital: **O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** sendo disponibilizado através de fotocópias ou por meio eletrônico, aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 56,00(Cinquenta e seis reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.
Amambai / MS, Em 02 de agosto de 2013.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:B6834872

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 62/2013

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 62/2013 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUIZ ANTÔNIO CARON.**
Contratada, a Firma Individual **ELVIRO MARTINS TIAGO**, por seu representante legal, o senhor **ELVIRO MARTINS TIAGO,** resolvem celebrar o primeiro aditivo ao Contrato Administrativo n.º 62/2013, para prestação de serviços de manutenção de veículos movidos à gasolina., através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 04 de julho de 2013.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 62/2013 até o dia 07 de outubro de 2013.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 62/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 05 de julho de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUIZ ANTONIO CARON
Secretário Municipal de Saúde

ELVIRO MARTINS THIAGO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:306D564D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 63/2013

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 63/2013 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUIZ ANTÔNIO CARON.**
Contratada, a Firma Individual **MARIA FRANCISCA SIGOLI**, por sua representante legal, a senhora **MARIA FRANCISCA SIGOLI**, para prestação de serviços de manutenção de veículos movidos à gasolina., através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 04 de julho de 2013.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 63/2013 até o dia 07 de agosto de 2013.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 63/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 05 de julho de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUIZ ANTONIO CARON
Secretário Municipal de Saúde

MARIA FRANCISCA SIGOLI
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:BB4E5352

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 126/2013

EXTRATO CONTRATO N.º 126/2013
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE SUPORTE NUTRICIONAL – FÓRMULA ARTIFICIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUIZ ANTÔNIO CARON.**
Contratada, a Firma Individual **SIMONE DE CAMARGO RUBIO - ME**, por seu representante legal, a senhora **SIMONE DE CAMARGO RUBIO**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de suporte nutricional-fórmula artificial, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão n.º 66/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 de junho de 2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
A contratada efetuará o fornecimento de 1.000 latas de 400g de leite Ensure, para uso em Programas da Secretaria Municipal de Saúde.
O produto, no momento do fornecimento, deverá estar dentro do seu respectivo prazo de validade e com observância de todas as condições de conservação.

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2013.

Do valor do produto e do pagamento
A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 43,46 (quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), por unidade do produto.
O valor total estimado do presente contrato é de R$ 43.460,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, conforme segue:
- 02.12.10.303.0041.2.361 – Manutenção do Programa de Apoio ao Cidadão FIS;
- 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de julho de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUIZ ANTÔNIO CARON
P/ Fundo Municipal de Saúde

SIMONE DE CAMARGO RUBIO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F1BFD16C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 127/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM

ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SOB O Nº CADASTRAL 20492 DE 26/06/2012 – PROCESSO Nº 29/018964/2012 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO-MS.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a Firma Individual **ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO,** por sua representante legal, a senhora **ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de gêneros alimentícios, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 70/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 5 de julho de 2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
A contratada efetuará o fornecimento de produtos alimentícios, em atendimento ao Acordo de Cooperação Mútua sob o nº cadastral 20492 de 26/06/2012 – Processo nº 29/018964/2012 da Secretaria Municipal de Educação de Aparecida do Taboado-MS:

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogada a critério das partes, de conformidade com a legislação de regência.

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor a ser pago mensalmente para a contratada, será apurado de conformidade com os valores dos produtos efetivamente entregues, constantes da proposta de preços declarada vencedora no certame licitatório, mencionado na cláusula primeira.
O valor total estimado do presente contrato é de R$ 8.302,00 (oito mil, trezentos e dois reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue: - 02.07.12.122.0010.2.080/3.3.90.30.00.00.00.00.0100

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de julho de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5951869A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 128/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MÓVEIS E PRÉDIOS DO MUNICÍPIO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE.**
Contratada, a empresa **MAGAIVER MJ CONSTRUTORA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **MILTON NUNES DE QUEIROZ**, têm entre si, justos e contratados a presente prestação dos serviços de manutenção em móveis e prédios do Município, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Convite n.º 07/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 8 de julho de 2013, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de manutenção predial (serviços de elétrica, hidráulica, pequenos reparos em pintura, alvenaria e carpintaria) dos móveis e prédios públicos municipais.
A contratada deverá, também, efetuar a manutenção dos diversos móveis da Prefeitura Municipal, tais como: cadeiras, mesas, divisórias de salas dentre outros móveis que possam ser reparados, inclusive verificação periódica dos mesmos, oferecendo todo o suporte e segurança necessários para os usuários destes.
A contratada deverá realizar a instalação de diversos equipamentos e peças adquiridas pelo município no decorrer da contratação, desde que a instalação destes não dependa de mão de obra especializada, exigida pelo fabricante para manutenção da garantia.
A empresa a ser contratada deverá prestar os serviços na sede dos prédios da contratante, com pelo menos **um (01) técnico,** todos os dias da semana, com carga horária de trabalho de trinta (30) horas semanais.

Da vigência
O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013.

Do valor dos serviços e do pagamento
O contratante pagará para a contratada a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, mediante a emissão de nota fiscal dos serviços e laudo da secretaria responsável pelo acompanhamento e execução do presente contrato.
O presente contrato tem o valor total estimado de R$ 28.333,33 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa, assim descrita: 02.04.122.0006.2.040/33.90.39.00.00.00.01.0000.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de julho de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MILTON NUNES DE QUEIROZ
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0E397479

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 129/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE SE DESLOCAREM PARA A CIDADE DE CAMPO GRANDE, CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, o senhor **LUIZ ANTÔNIO CARON**.
Contratada, a empresa **HOTEL VALE VERDE LTDA**, por seu representante legal, o senhor **WILSON DE PAULA DIAS,** têm entre si, justos e contratados a presente prestação de serviços de hospedagem, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, aos servidores públicos municipais que se deslocarem para a cidade de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na Licitação Pública – Pregão Presencial n.º 49/2013, devidamente homologada pelo Prefeito aos 28 de junho de 2013, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto
A contratada efetuará a prestação de serviços de hospedagem, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, aos servidores públicos municipais que se deslocarem, a serviço, para a cidade de Campo Grande/MS, conforme segue:

- apartamento single com café da manhã – diária – R$ 126,00, com estimativa de utilização de 250 diárias;
- apartamento duplo com café da manhã – diária – R$ 184,50, com estimativa de utilização de 200 diárias;
-apartamento triplo com café da manhã – diária – R$ 225,00, com estimativa de utilização de 50 diárias.

Da vigência
A contratação terá vigência pelo período de 13 (treze) meses, contados da data da assinatura do contrato administrativo para prestação de serviços, sendo: 12 (doze) meses referentes a prestação dos serviços e o último mês de vigência específica para o pagamento do último mês apurado.

Do valor dos serviços e do pagamento
Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, mensalmente, até o dia dez (10) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e laudo da secretaria responsável pelo acompanhamento e execução do contrato.
O valor total estimado do presente contrato é de R$ 79.650,00 (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:
- 02.10.04.122.0031.2.300/33.90.39.00.00.00.01.0070. – Secretaria de Obras;
- 02.07.12.122.0010.2.080/33.90.39.00.00.00.01.0000. – Secretaria de Educação;
- 02.09.04.122.0025.2.240/33.90.39.00.00.00.01.0070. – Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- 02.05.04.123.0008.2.060/33.90.39.00.00.00.01.0070. – Secretaria de Fazenda e Planejamento;
- 02.04.04.122.0006.2.040/33.90.39.00.00.00.01.0070. – Secretaria de Administração;
- 02.01.04.122.0002.2.010/33.90.39.00.00.00.01.0070. – Gabinete do Prefeito;
- 02.08.08.122.0018.2.170/33.90.39.00.00.00.01.0070. – Secretaria de Assistência Social;
- 02.12.10.122.0038.2.330/33.90.39.00.00.00.01.0000. – Fundo Municipal de Saúde;
- 02.12.10.122.0039.2.341/33.90.39.00.00.00.01.0014. – Manut./Operac. ESF Central;
- 02.12.10.122.0039.2.342/33.90.39.00.00.00.01.0014. – Manut./Operac. ESF Jardim das Flores;
- 02.12.10.122.0039.2.343/33.90.39.00.00.00.01.0014. – Manut./Operac. ESF Vila Barbosa;
- 02.12.10.122.0039.2.344/33.90.39.00.00.00.01.0014. – Manut./Operac. ESF Vila Pereira;
- 02.12.10.122.0039.2.345/33.90.39.00.00.00.01.0014. – Manut./Operac. ESF Vila São Jerônimo;
- 02.12.10.122.0039.2.346/33.90.39.00.00.00.01.0014. – Manut./Operac. ESF Jardim do Lago.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de julho de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUIZ ANTONIO CARON
P/ Fundo Municipal de Saúde

WILSON DE PAULA DIAS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D90321EF

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 130/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA – SACOS DE LIXO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, o senhor **LUIZ ANTÔNIO CARON**.
Contratada, a **FIRMA INDIVIDUAL EDISON ANTONIO DOS SANTOS - ME**, por seu representante legal, o senhor **EDISON ANTONIO DOS SANTOS**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de materiais de limpeza – sacos de lixo, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial n.º 69/2013, devidamente homologada pelo Prefeito aos 11 de julho de 2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de limpeza – sacos de lixo para a Secretaria Municipal de Saúde:

Do valor dos produtos e do pagamento
O contratante pagará para a contratada a importância de R$ 19.667,34 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos) pelos produtos descritos na cláusula segunda.

Do valor total estimado do contrato
O valor total estimado do contrato é de R$ 19.667,34 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Da vigência do contrato
O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento:
- 02.12.10.122.0038.2.330 - Manut/Operac. Dep. Secretaria de Saúde;
- 33.90.30.00.00.00.01.0000 - Material de Consumo.

- 02.12.10.301.0039.2.341 - Manut/Opera. Do ESF Central;
- 33.90.30.00.00.00.01.0014 - Material de Consumo

- 02.12.10.301.0039.2.342 - Manut/Opera. Do ESF Jardim das Flores;
- 33.90.30.00.00.00.01.0014 - Material de Consumo.

- 02.12.10.301.0039.2.343 - Manut/Opera. Do ESF Vila Barbosa;
- 33.90.30.00.00.00.01.0014 - Material de Consumo.

- 02.12.10.301.0039.2.344 - Manut/Opera. Do ESF Vila Pereira;
- 33.90.30.00.00.00.01.0014 - Material de Consumo.

- 02.12.10.301.0039.2.345 - Manut/Opera. Do ESF São Jerônimo;
- 33.90.30.00.00.00.01.0014 - Material de Consumo.

- 02.12.10.301.0039.2.346 - Manut/Opera. Do ESF Jardim do Lago;
- 33.90.30.00.00.00.01.0014 - Material de Consumo.

- 02.12.10.304.0042.2.370 - Manut./Opera. Do Bloco de Vigilância Sanitária;
- 33.90.30.00.00.00.01.0014 - Material de Consumo.

- 02.12.10.305.0043.2.380 - Manut./Opera. Do Bloco de Vigilância Sanitária;
- 33.90.30.00.00.00.01.0014 - Material de Consumo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de julho de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUIZ ANTÔNIO CARON
P/ Fundo Municipal de Saúde

EDISON ANTONIO DOS SANTOS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4E9A6CBF

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 131/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES.

O **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUIZ ANTÔNIO CARON.**
e de outro lado, a **FIRMA INDIVIDUAL EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO**, por sua representante legal, a senhora **EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO,** doravante denominado de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO
O presente contrato tem fundamento no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos termos da Dispensa de Licitação nº 10/2013, devidamente ratificada pelo Prefeito em 05 de julho de 2013.

DO OBJETO
O objeto é a contratação de serviço de transporte para pacientes residentes na cidade de Aparecida do Taboado/MS que necessitam de tratamento especializado na cidade de Barretos/SP.

DO VALOR CONTRATUAL
Pela prestação dos serviços a que alude este CONTRATO, fica estabelecido o valor estimado da prestação do serviço em R$ 16.087,50 (dezesseis mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme relação abaixo:

ROTA	VEÍCULO	Nº de pacientes	KM/Dia	VALOR POR KM	Nº de dias trabalhados	VLR. Total
Aparecida do Taboado/MS – Barretos/SP (Hospital do Câncer)	Ônibus, Scania, 51 lugares.	320	650	R$ 2,25	11	R$ 16.087,50

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2013 da Secretaria Municipal de Saúde, classificados sob o código:
- 02.12.10.302.0040.2.350/3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de sua assinatura.
O prazo de vigência do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Aparecida do Taboado - MS, 15 de julho de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUIZ ANTONIO CARON
Secretário Municipal de Saúde

EDVÂNIA OLIVEIRA QUEIROZ TABOAS CARRASCO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:23F63990

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 132/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES.

O **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO**

MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUIZ ANTÔNIO CARON**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.
e de outro lado, a empresa **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **WAGNO ALVES DA SILVA,** doravante denominado de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO
O presente contrato tem fundamento no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos termos da Dispensa de Licitação nº 10/2013, devidamente ratificada pelo Prefeito em 05 de julho de 2013.

DO OBJETO
O objeto é a contratação de serviço de transporte para pacientes residentes na cidade de Aparecida do Taboado/MS que necessitam de tratamento especializado na cidade de Campo Grande/MS.

DO VALOR CONTRATUAL
Pela prestação dos serviços a que alude este CONTRATO, fica estabelecido o valor estimado da prestação do serviço em R$ 15.132,00 (quinze mil, cento e trinta e dois reais), conforme relação abaixo:

ROTA	VEÍCULO	Nº de pacientes	KM/Dia	VALOR POR KM	Nº de dias trabalhados	VLR. Total
Aparecida do Taboado/MS – Campo Grande/MS	Van, 15 lugares.	135	970	1,30	12	15.132,00

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2013 da Secretaria Municipal de Saúde, classificados sob o código:
- 02.12.10.302.0040.2.350/3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de sua assinatura.
O prazo de vigência do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Aparecida do Taboado - MS, 15 de julho de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUIZ ANTONIO CARON
Secretário Municipal de Saúde

WAGNO ALVES DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7DE19F36

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 104/2013
TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2013**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviço técnico de gestão da arrecadação tributária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, contemplando soluções para arrecadação mensal, anual e recuperação de créditos tributários, com analise do atual Código Tributário Municipal, com apresentação, ao final e se necessário, de proposta de atualização e ou ajuste da referida legislação, para envio e aprovação da Câmara Municipal.
Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser apresentados até as **08:00 horas do dia 21 de agosto de 2013**, com audiência inicial para abertura dos envelopes, prevista para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de julho de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B0D0948E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2013

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS E **PARAISO ALIMENTOS LTDA ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.704.422/0001-00.
OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo, para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino Básico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI/SMEC Nº 084/2013, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2013.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.05 2.029 3.3.90.30.99.00.00.00.
VALOR
R$ 12.973,70 (doze mil novecentos e setenta e tres reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA
O prazo para entrega dos produtos será de **03 (três) meses contados da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
19 de julho de 2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:F0C3A272

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2013

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARAISO ALIMENTOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.704.422/0001-00.
OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Estratégias de Saúde da

Família, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 68/2013, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2013.

RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91 2.048 3.3.90.30.99.00.00.00.

VALOR

R$ 8.289,37 (oito mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA

O prazo para entrega dos produtos será de **03 (três) meses contados da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA

19 de julho de 2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:A80F8BDC

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2013

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS E **L. A. PALAGANO EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.645.502/0001-44.

OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo, para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino Básico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI/SMEC Nº 084/2013, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2013.

RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.05 2.029 3.3.90.30.99.00.00.00.

VALOR

R$ 16.215,12 (dezesseis mil duzentos e quinze reais e doze centavos).

VIGÊNCIA

O prazo para entrega dos produtos será de **03 (três) meses contados da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA

19 de julho de 2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:811D254B

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2013

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **L. A. PALAGANO EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.645.502/0001-44.

OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Estratégias de Saúde da Família, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 68/2013, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2013.

RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91 2.048 3.3.90.30.99.00.00.00.

VALOR

R$ 5.545,77 (cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA

O prazo para entrega dos produtos será de **03 (três) meses contados da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA

19 de julho de 2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:7EBE4204

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2013

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e TUTAKE & TUTAKE LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ N° 12.004.154/0001-30.

OBJETO

Aquisição de Materiais de Consumo Didático e Pedagógico, para atender as Escolas da Rede Municipal de Educação Básica de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI.SMEC. nº 089/2013.

RECURSO

As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta da verba abaixo discriminada: 05.05 2.029 3.3.90.30.99.00.00.00.

VALOR

R$ 8.411,25 (oito mil quatrocentos e onze reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA

O prazo para entrega dos materiais, será de até 03 (tres) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA

24 de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:C93A864C

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2013

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e ZILEIS REIS DA ROCHA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.329.421/0001-35.

OBJETO

Aquisição de Materiais de Consumo Didático e Pedagógico, para atender as Escolas da Rede Municipal de Educação Básica de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI.SMEC. nº 089/2013.

RECURSO

As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta da verba abaixo discriminada: 05.05 2.029 3.3.90.30.99.00.00.00.

VALOR

R$ 6.321,50 (seis mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA

O prazo para entrega dos materiais, será de até 03 (tres) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA

24 de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:2A986D94

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2013

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.137.534/0001-64.
OBJETO
Aquisição de Materiais de Consumo Didático e Pedagógico, para atender as Escolas da Rede Municipal de Educação Básica de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI.SMEC. nº 089/2013.
RECURSO
As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta da verba abaixo discriminada: 05.05 2.029 3.3.90.30.99.00.00.00.
VALOR
R$ 12.906,99 (doze mil novecentos e seis reais e noventa e nove centavos)
VIGÊNCIA
O prazo para entrega dos materiais, será de até 03 (tres) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
24 de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:FEA9B50F

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2013

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E JUVENAL DE SOUZA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.992.206/0001-45.
OBJETO
Aquisição de Materiais de Consumo Didático e Pedagógico, para atender as Escolas da Rede Municipal de Educação Básica de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI.SMEC. nº 089/2013.
RECURSO
As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta da verba abaixo discriminada: 05.05 2.029 3.3.90.30.99.00.00.00.
VALOR
R$ 8.502,39 (oito mil quinhentos e dois reais e trinta e nove centavos)
VIGÊNCIA
O prazo para entrega dos materiais, será de até 03 (tres) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
24 de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:05A5CFB9

SETOR LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº VI/032/2013

Fica dispensada do processo de licitação, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA INSTALAÇAO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA ANTONIA SPINOSA MUSTAFÁ, ENTRE A RUA EUPIDIO LUCAS ARANTES (ANTIGA RUA CEARÁ) E O TREVO DA RODOVIA MS 276, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 027/2013, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e a empresa: SILVA & AZAMBUJA LTDA – CNPJ Nº 03.285.860/0001-07.

Batayporã-MS, 01 de agosto de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO
Presidente da Cpl.

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/032/2013

Processo nº. VI/032/2013 ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato da Presidente da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação nos termos do Inciso II do Artigo 24 do diploma legal invocado, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA INSTALAÇAO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA ANTONIA SPINOSA MUSTAFÁ, ENTRE A RUA EUPIDIO LUCAS ARANTES (ANTIGA RUA CEARÁ) E O TREVO DA RODOVIA MS 276, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 027/2013, a favor da empresa: SILVA & AZAMBUJA LTDA – CNPJ Nº 03.285.860/0001-07, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Batayporã-MS, 01 de agosto de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:3DBAB234

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº. 169/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 60/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Clodecir Becker Trindade ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 060/2013, que faz parte integrante deste.
Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de colchão para berço para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 60/2013.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia **31 de dezembro de 2013**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
04.00 - Secretaria Municipal de Educação; 04.01 - Gabinete do Secretário de Educação; 12.365.301 - Educando Para Um Novo Tempo; 2.009 - Desenvolvimento do Ensino Infantil do Município; 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte:1010 - Rec. e Transf. de Imp - Educação
Data: Bonito/MS, 31 de julho de 2013.
Assinam: **Leonel Lemos de Souza Brito** – Prefeito Municipal - Contratante.
Clodecir Becker Trindade ME – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:3DCC1A6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2013 DISPENSA 06/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Janes Flores dos Santos – Contratada.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o Processo Dispensa de Licitação nº. 06/2013,
Do objeto: O presente termo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira – Da Destinação, uma vez que o imóvel locado é apropriado para instalar o SEBRAE, Departamento Municipal de Urbanização e Regularização Fundiárias e o Setor de Cursos e Qualificação Profissional, em função as dimensões adequadas e estrutura física condizente com as necessidades da Administração, bem como alteração da Cláusula Quinta – Do Valor, em virtude da recomposição do preço dos itens abaixo descritos, constante no Contrato n° 07/2013, bem como a alteração da destinação do imóvel.
Do valor: O valor da contratação passará de R$ 1.112,67 (mil cento e doze reais e sessenta e sete centavos) mensais, para R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), totalizando o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), a partir da data de 1º de agosto de 2013.
Da destinação: A presente locação tem por finalidade o funcionamento do SEBRAE, Departamento Municipal de Urbanização e Regularização Fundiárias e o Setor de Cursos e Qualificação Profissional.
Da ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 23 de julho de 2013.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Janes Flores dos Santos – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:EFE8A41C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 802/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
ART. 1º NOMEAR, Jorge Muller, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Contabilidade, Símbolo DAS - 5, lotar na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.
ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 07.07.2013.**
Bonito-MS, de 24 de julho de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:AB21CA65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 933/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Neuza Pereira Gonçalves Del Pino, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no Maternal, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período vespertino de **22/07/2013 a 26/07/2013,** em substituição a Professora **Joana Helena Correia Rodrigues,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 02 de agosto de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:E51DDDCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 931/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rocy Maria Mendes Weber, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no Maternal, no período matutino, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no dia **26/07/2013,** em substituição a Professora **Ana Alice da Conceição,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 02 de agosto de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:6A376B4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 934/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Tatiane Silva de Paula, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no Maternal, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período matutino de **22/07/2013 a 26/07/2013,** em substituição a Professora **Selma Leite Barbosa,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 02 de agosto de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:AD2604A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 930/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido a servidora **Maria Osmeria Gouveia Simões,** Professor N-V, Classe A Referencia 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60% (Professores), com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.08.2013.**

Bonito-MS, de 01 de agosto de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:5670EAAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 935/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Elisangela Inês Marotzki, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física e Arte do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal Rural Águas do Miranda - Pólo, no período vespertino de **29/07/2013 a 07/08/2013,** em substituição a Professora **Eliete de Campos Pereira,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 02 de agosto de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:F2290553

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 932/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Valdilene Maria Grassi, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano A do Ensino Fundamental na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período vespertino de **03/08/2013 a 19/12/2013,** em substituição a Professora **Nair Gonçalves Ferreira da Silva,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 02 de agosto de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:CBBF7C1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 936/2013–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora **Clenir Oliveira Machado,** ocupando o Cargo Provimento Efetivo de **Técnico em Enfermagem,** lotada na Secretária Municipal de Saúde, nos termos do Art. 77 da Lei Complementar n0 001 de 06 de junho de 1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n0 061 de 19 de outubro de 2005.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.08.2013**.
Bonito – MS, 02 de agosto de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:4E7A33B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 2.782, de 27 de julho de 2013.

Altera membros do Conselho Municipal de Acompanhamento do Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização-FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município e,
D E C R E T A:

Art. 1º Altera membros do Conselho Municipal de Acompanhamento do Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização-FUNDEB, conforme segue:
Exclui-se:

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
TITULAR	Jean Lopes
SUPLENTE	Elix Rezende de Paula

Insere-se:

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
TITULAR	Elix de Paula Rezende
SUPLENTE	Neli Aparecida da Silva Oliveira

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de julho de 2013.

Camapuã-MS, 27 de julho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:AEAD726D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 104/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 104/2013
DISPENSA Nº 037/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 151/2013
CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADA: Gesiene Martins Moreno.

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORAMENTO JURÍDICO, em virtude do Contrato Anterior que esta Municipalidade mantinha com outra empresa ter sido rescindido, representando o município de Caracol/MS, com objetivo de prestação de serviços de assessoramento jurídico em todas as atividades do Município, tais como a realização de procedimentos licitatórios, elaboração de minutas de projeto de lei, edição de atos de pessoal, assessoramento ao Prefeito Municipal na elaboração do processo legislativo e o controle da legalidade dos atos administrativos, controle das desapropriações, controle documental da legislação municipal, a representação judicial e extrajudicial do Município em qualquer foro ou juízo, cobrança judicial dos débitos inscritos na Dívida Ativa do Município, propositura de ação declaratória de nulidade ou de anulação de quaisquer atos havidos como legais ou inconstitucionais, controle da apresentação dos Precatórios Judiciais, na forma do art. 100. da Constituição da República Federativa do Brasil e da Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, execução de atividades referentes à apuração de irregularidades funcionais e de responsabilidades, tendo como parâmetro de preço as consultas em anexo, realizadas no mercado, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, até que novo processo licitatório seja realizado, tendo em vista a necessidade de parecer jurídico em todas as ações do governo municipal.*

VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos Reais).
PRAZO: 40 (quarenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS.
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS.
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa.
04.122.0003	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 25 de julho de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Gesiene Martins Moreno (contratada)

Caracol – MS 25 de julho de 2013.

MANOEL DO SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:5C574CBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2013

DISPENSA N° 036/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 150/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADA: Eliane Rosa de Oliveira.
Objeto: Prestação de Serviços de Oficinas Manuais para a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social no Programa PAIF. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93.
VALOR: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos Reais).
PRAZO: até 25/10/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Projeto/Ativ.	2058	Programa CRAS.
08.244.0008	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
VALOR:	R$: 3.900,00	Três mil e novecentos Reais.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 25 de julho de 2013.

ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Eliane Rosa de Oliveira (contratada)

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Caracol – MS 25 de julho de 2013.

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:F0377835

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.

CONTRATADA: Natalicio Centuriao -ME

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes à frota oficial das Secretarias do Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

PRAZO: até 31 de dezembro de 2013.

VALOR: R$ 12.520,00 (doze mil quinhentos e vinte Reais).

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Politicas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 12.520,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações

DATA: 31 de julho de 2013

ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Natalicio Centuriao -ME (Contratada)

Caracol MS, 31 de julho de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Marim de Souza
Código Identificador:C69DC22C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 004/2013, de 04 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço"**, objetivando a Seleção de empresa prestadora de serviços de telefonia móvel, destinado a Prefeitura Coronel Sapucaia - MS, através de estações de comunicação baseadas no Estado de Mato Grosso do Sul, para realização de ligações telefônicas de caráter local e envio de mensagens SMS e MMS, disponibilizando um total inicial de 25 (vinte e cinco) terminais de acesso, em regime de comodato, conforme as descrições do Edital, do Anexo Proposta de Preços e do Termo de Referência.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 19 de Agosto de 2013, às 10h00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Avenida Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitacao.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 02 de Agosto de 2013.

IVONE INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:23EC3E61

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2013 DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

"Concede licença para tratar de interesses particulares a Servidora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º-CONCEDER licença para tratar de interesses particulares a Servidora Pública Municipal, SRª **LEDA DOS SANTOS MOREIRA DA SILVA,** Ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE CRECHE**, lotada na SEMEC, desta Prefeitura, pelo prazo de 01 (um) ano consecutivo, referente ao período de 31/07/2013 a 31/07/2014, conforme artigo nº 78 da LCM nº 002 de 29/10/2001 e Lei nº 582 de 29/04/2013.

ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de agosto de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:BB21D1FB

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2013 DE 01 DE AGOSTO DE 2013

"Convoca professores que menciona de dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONVOCAR os **Professores Municipais** para a **Educação Infantil e Ensino Fundamental** na **Escola Municipal Prof.ª. ELIZABETE LUCENA CAMPOS "POLO"**, conforme relacionado no Anexo I, desta portaria, para o 2º Semestre do corrente Ano Letivo, lotados na **GEMED,** desta Prefeitura, a partir de 23 de Julho de 2013 a 21 de Dezembro de 2013. Conforme Art.116 da Lei Municipal nº 458/2004 de 14/12/2004.

ANA PAULA BARBOSA CASTRO CIALIARELA DE SOUZA– 20 h/a na Educação Infantil – Jardim II no turno Matutino.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA – 20 h/a na sala de Informática no turno matutino.

DILEUSA DE ASSIS RIBEIRO – 20 h/a nas disciplinas Matemática e Ciência do Ensino Fundamental no turno matutino e vespertino.

DONIZETE FERREIRA DE SOUZA – 20 h/a na disciplina de Português, Inglês e Arte do Ensino Fundamental no turno matutino.

EDNA RODRIGUES DA SILVA – 20 h/a no 1º ano do Ensino Fundamental no turno vespertino

FRANCISCA DE CASSIA DA CRUZ – 20 h/a na educação Infantil - Jardim II no turno matutino.

GISLAINE FACHIANO DE SIQUEIRA – 10 h/a na disciplina de Educação Física da Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Escola Polo e nos Distritos.

GISLENE FACHIANO KONDO – 20 h/a, na disciplina de Educação Física na Educação Infantil dos Distritos de lagoa Bonita, Presidente Castelo e Escola Polo.

IGOR GOMES – 40 h/a na sala de Informática na elaboração de Projetos de Matemática aos alunos e Professores, desta Unidade.

IRANILDA PLACIDO DA SILVA – 20 h/a na Educação Infantil do Distrito de Presidente Castelo no turno Matutino.

ADRIANE PEREIRA LIMA RODRIGUES – 20 h/a na disciplina de Historia e Geografia no 6º ano do Ensino Fundamental no turno matutino e vespertino.

LUCIANA CRISTINA CALADO – 20 h/a na Educação Infantil no Jardim I no turno vespertino.
MARIA ADRIANA CARVALHO DOS SANTOS – 20 h/a no 1º ano do Ensino Fundamental no turno Matutino.
MARIA APARECIDA SIQUEIRA LEITE – 20 h/a na Educação Infantil – Jardim I no turno vespertino no Distrito de Lagoa Bonita.
ROBSON LISSONE DA SILVA – 20 h/a na disciplina de Educação Física da Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Escola Polo e nos Distritos.
SUELI BORGES BEZERRA – 20 h/a na Educação Infantil – Jardim I no turno Matutino no Distrito de Lagoa Bonita.
SUERLI FERREIRA VERAO – 20 h/a na Educação Infantil – Jardim II no turno Matutino no Distrito de Lagoa Bonita.
VALDENICE VILELA DO NASCIMENTO – 20 h/a na disciplina de Educação Física do Ensino Fundamental no turno matutino e vespertino.
ESTER LIVINO DE JESUS – 17 h/a no Ensino Fundamental no turno matutino.
GLAUCIA ANCILADEY FABRO DINIZ – 40 h/a a disposição do PROFUNCIONARIO.
SUZANA DA SILVA – 40 h/a a disposição do PROFUNCIONARIO.
JOSIANI NOIA DE ANDRADE RODRIGUES – 20 h/a na disciplina de Arte do Ensino Fundamental no turno matutino e vespertino.
MARIA DO SOCORRO TARGINO BAHIA – 20 h/a na Educação Especial – Sala de Multifuncional/Recursos no turno Matutino.
RONALDO BELO DOS SANTOS – 20 h/a no 4º ano do Ensino Fundamental no turno matutino.
FERNANDA TAVEIRA DOS SANTOS – 16 h/a nos Distritos de Vila União e Porto Vilma.
ELIZANGELA CATARINA DA SILVA – 20 h/a no na Educação Infantil - Jardim II do ensino Fundamental período Matutino.
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS – 20 h/a no 3º ano do Ensino Fundamental no período Vespertino.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Agosto de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:E2BFE707

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2013 DE 01 DE AGOSTO DE 2013

"Convoca professores que menciona de dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º -
CONVOCAR os **Professores Municipais** para ministrar aulas na **Educação de JOVENS E ADULTOS – EJA na Escola Municipal Prof.ª. ELIZABETE LUCENA CAMPOS "POLO"**, conforme relacionado no Anexo I, desta portaria, para o 2º Semestre do corrente Ano Letivo, lotados na **GEMED,** desta Prefeitura, a partir de 23 de Julho de 2013 a 21 de Dezembro de 2013. Conforme Art.116 da Lei Municipal nº 458/2004 de 14/12/2004.
CINTHIA NATALY BRAUN COELHO– 09 h/a nas disciplinas de Matemática e Ciências – 3ª e 4ª fases da EJA do Distrito de Presidente Castelo.
DILEUSA DE ASSIS RIBEIRO – 09 h/a nas disciplinas de Matemática e Ciências – 3ª e 4ª fases da EJA.
EDINA BEZERRA LIMA PARDINI – 20 h/a na 2ª fase da EJA.
FRANCISCA DA SILVA LIMA – 22 h/a na 1ª fase da EJA no Distrito de Vila União, nas disciplinas de Educação Física e Arte.
ROGER ZERBINATES DOS SANTOS – 05 h/a na disciplina de Educação Física nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fases da EJA.
ADRIANE PEREIRA LIMA RORIGUES – 06 h/a nas disciplinas de Historia e Geografia – 3ª e 4ª Fases da EJA.
MARIA APARECIDA MARTINS DE SOUZA – 20 h/a na 1ª Fase da EJA.
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA CRUZ – 10 h/a, na Sala de Informática para atender os alunos do EJA.
RUTINELIA DA SILVA – 20 h/a na 1ª Fase da EJA.
SIMONE LOPES DA SILVA – 08 h/a nas disciplinas de Historia, Geografia e Arte na 3ª e 4ª Fase da EJA.
TAISA RENATA ALVES TREVISAN – 09 h/a nas disciplinas de Português e Arte na 3ª e 4ª fase da EJA no Distrito de Presidente Castelo.
RONALDO BELO DOS SANTOS – 05 h/a na disciplina de Arte 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Fase da EJA.
JOYCE SANTOS SABALHO – 30 h/a na Coordenação Geral - 1ª fase da EJA – no período Noturno.
ELAINE ALVES PEREIRA – 09 h/a nas disciplinas de Português e Inglês na 3ª e 4ª Fase da EJA.
ADELAIDE ALVES RIBEIRO – 20 h/a na 1ª Fase da EJA no Distrito de Lagoa Bonita.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Agosto de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:3E875978

SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2013 DE 01 DE AGOSTO DE 2013

"Convoca professores que menciona de dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR os **Professores Municipais** para ministrar aulas na **Educação de JOVENS E ADULTOS – EJA na Escola Municipal Prof.ª. ELIZABETE LUCENA CAMPOS "POLO"**, conforme relacionado no Anexo I, desta portaria, para o 2º Semestre do corrente Ano Letivo, lotados na **GEMED,** desta Prefeitura, a partir de 23 de Julho de 2013 a 21 de Dezembro de 2013. Conforme Art.116 da Lei Municipal nº 458/2004 de 14/12/2004.
AUCIONE DE SANTANA– 03 h/a nas disciplinas de Ciências na 3ª e 4ª fases da EJA no Distrito de Porto Vilma.
EDILAINE DOS SANTOS SILVA PORTILHO– 05 h/a nas disciplinas de Matemática na 3ª e 4ª fases da EJA no Distrito de Porto Vilma.
EDNEIA DE SOUZA SILVA – 05 h/a na disciplina de Português na 3ª e 4ª fase da EJA no Distrito de Porto Vilma.
LUCIANO LEONARDO DA SILVA – 01 h/a na disciplina de Educação Física na 3ª e 4ª Fase da EJA no Distrito de Porto Vilma.
PATRICIA VIEIRA BATISTA – 03 h/a na disciplina de Inglês nas 3ª e 4ª fases da EJA no Distrito de Porto Vilma.
SARA LUCIA ALVES – 08 h/a nas disciplinas de Historia, Geografia e Arte na 3ª e 4ª Fases da EJA no Distrito de Porto Vilma.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Agosto de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:F6401CF8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO AVALIAÇÃO OBJETIVA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2013

Nº INSC.	CANDIDATO	NOTA
01	ELIANE DOS SANTOS AGUIAR	90,0

Eldorado - MS, 02 de Agosto de 2013.

SHIRLEI GATTI VENDRAMETTO
Presidente da Comissão
Portaria nº0124/2013

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:119EBB65

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO N°. 176/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2013

Às onze horas e trinta minutos do dia trinta de julho do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi (MS), reuniram-se o Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, designados através do Decreto Municipal nº. 1.033/2013, com a seguinte constituição: ***Sr. Mauricelio Barros, Sr. André de Assis Voginski, Sr. Edson Deolindo Choinovski,*** sob a presidência do primeiro declinado, para o recebimento e aferição dos documentos solicitados no item **9.1.4** alínea **"e1** à **e11**", do Edital do Pregão 052/2013, conforme solicitado em ATA da sessão do pregão ocorrida no dia 22/07/2013 à 08h30min, com objetivo de julgamento final e posterior contratação das licitantes vencedores, sendo as licitantes: **TRANSPORTADORA PISSININ LTDA – CNPJ: 07.651.379/0001-49; e A MARCOS ARVELINO – CNPJ: 18.471.868/0001-35,** que tem como objeto a contratação de empresa do ramo de transporte coletivo de passageiros, em viagens municipais e interestaduais, atendendo as Secretarias deste Município. Aberta a sessão pelo Pregoeiro foi recebida a documentação e rubricada por todos os presentes. Iniciando os trabalhos verificou-se a documentação enviada por parte da licitante: **TRANSPORTADORA PISSININ LTDA – CNPJ: 07.651.379/0001-49**, após análise foi confirmado o cumprimento ao solicitado, sendo **DEFERIDA** a documentação para posterior contratação da licitante. Em ato continuo verificou-se a documentação enviada por parte da licitante: **A MARCOS ARVELINO – CNPJ: 18.471.868/0001-35**, após análise foi constatado que a licitante apresentou em parte a documentação exigida, faltando os documentos exigidos no edital no item **9.1.4** alíneas **""e5 - e7 - e10"**, da licitante **A MARCOS ARVELINO – CNPJ: 18.471.868/0001-35.** Fora apresentado também um requerimento pedindo a prorrogação de prazo por mais 15 (quinze) dias, para entrega dos documentos faltante. Conforme informação da Secretaria Municipal de Saúde, tal serviço é de extrema necessidades e devido a urgência na contratação para atender os munícipes que necessitam ser socorridos. O Pregoeiro **INDEFERIU** os documentos apresentados pela licitante **A MARCOS ARVELINO – CNPJ: 18.471.868/0001-35** e desclassificou a licitante do presente certame**,** perdendo o direito de contratar com Prefeitura Municipal de Iguatemi – MS. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão às doze horas e quarenta e cinco minutos, a fim de que fosse lavrada a presente ata que vai assinada pela Equipe de Apoio e pelo Pregoeiro, juntando esta ATA aos autos do Processão nº 176/2013, Pregão Presencial nº 052/2013, com vistas para ciência, providencias e homologação pela autoridade competente.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:B7B908E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO EM LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 176/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013
A Prefeitura Municipal de Iguatemi – MS, através do seu pregoeiro, convoca a licitante **S GIROTO TRANSPORTES – ME, CNPJ: 15.151.851/0001-02** participante do Pregão Presencial nº 052/2013, há comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, na sala de licitações Públicas, situada no Paço Municipal no endereço Av. Laudelino Peixoto, 871, Centro, Iguatemi – MS, para manifestar interesse na contração do objeto do referido pregão na condição de segundo colocado. Após cumprir este prazo sem prévio manifesto por parte da licitante, será declinado o direito de contratar com o Município, dando prosseguimento ao Processo Licitatório.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:059EB6B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.088/2013

"NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – DEMTRAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e Lei Municipal nº 1.576, de 07 de junho de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeado para a direção do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - **DEMTRAT** o servidor **Joel Elias de Jesus**, Assistente de Administração.

Parágrafo Único – O servidor ora nomeado exercerá a função de Autoridade Municipal de Trânsito, na forma do § 3º do art. 1º da Lei nº 1.576/2010.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.058/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:5C3DB79D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 055/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013.
OBJETO: MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES/CONVENIO TC/PAC 2, Nº 0376/11 – COD. DO PROJETO: MS1207114026/PARTES – FUNASA-MS E PREFEITURA DE JAPORÃ/MS.
VENCEDOR: PREMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 509.824,13 (QUINHENTOS E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –** 10.301.0024.1.011 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA. 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES/ TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 2, 376/11 – PROCESSO Nº 25100.044028/2011-12 PARTES PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/FUNASA/MS.
DATA ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2013.
FORO: MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:862B7E0A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 077/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 055/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ – MS E PREMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA.
OBJETO: MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES/CONVENIO TC/PAC 2, Nº 0376/11 – COD. DO PROJETO: MS1207114026/PARTES – FUNASA-MS E PREFEITURA DE JAPORÃ/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –** 10.301.0024.1.011 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA. 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES/ TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 2, 376/11 – PROCESSO Nº 25100.044028/2011-12 PARTES PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/FUNASA/MS
VALOR: R$ 509.824,13 (QUINHENTOS E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS).
DATA ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2013.
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONTADOS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
FORO: MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:21B89C14

LICITAÇÃO
ATO RETIFICAÇÃO

O texto no extrato do aviso de licitação do pregão presencial para registro de preço nº 021/2013 do processo nº 058/2013, de 02 de agosto de 2013, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 02 de agosto de 2013, Edição nº 0894, página 18, **onde se lê**: Ronaldo José Carvalho – Pregoeiro; **leia-se**: Diega Goés Coelho - Pregoeira.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:DB87F181

RECURSO HUMANOS
REPUBLICAÇÃO PORTARIA N.º45/2013, DE 01 DE JANEIRO DE 2013

"Publica a listagem dos servidores em férias coletivas no mês de janeiro de 2013, e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** da Prefeitura Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto n.º 807, de 17 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a relação dos servidores públicos municipais em gozo de férias coletivas no mês de janeiro de 2013, de acordo com o Decreto n.º 807, de 17 de dezembro de 2012, nos termos da listagem contida no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º - Para fins de correção do período de gozo das férias, os servidores gozarão o benefício no período compreendido entre os dias 02/01/2013 a 31/01/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação e/ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japorã – MS, 01 de janeiro de 2013.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO "FÉRIAS"
PERIODO DE 02/01/2013 À 31/01/2013
ANEXO UNICO

	ANA CÁCERES	**MERENDEIRA**
	ADILSON FERNANDES DE SOUZA	**ZELADOR**
	ALBINO OLINTO DA CRUZ	**TRATORISTA**
	ALINE OLIVEIRA RIBEIRO	**AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**
	ALMIRO DOS SANTOS TIMOTEO	**ZELADOR**
	ALTINA RAMIRES	**MERENDEIRA PARA ESCOLAS**
	ANGÉLICA COTORELLI	**FARMACEUTICA**
	ANTENOR COSTA SANTOS	**ELETRECISTA**
	APARECIDA MARTINS LOPES	**FAXINEIRA P/ PREDIOS**
	ARIVALDO SANTANA SCHULTZ	**MOTORISTA III**
	CLEVERSON LUIZ DOS SANTOS	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
	CICERA MARIA DA SILVA BRITO	**ZELADOR**
	CRISTIANE VELASQUEZ	**FAXINEIRA**
	CLEONIR MAIA DE MELO	**MERENDEIRA**
	CLEBER ROBERTO DOS SANTOS	**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
	CLAUDIA REGINA SOUZA N. ABEL	**COPEIRA**
	CLARICE GARCIA GOMES	**AUXILIAR DE CONSULTORIO**
	CÉLIO DÁRIO FERNANDES	**MOTORISTA I**
	CECILIA QUINHONES	**MERENDEIRA**
	CARLOS FRANCISCO SALVADOR	**AGENTE DE SAUDE**
	ELAINE NUNES RIBAS	**MONITOR DE ENSINO**
	EUGENIO GONÇALVES	**MOTORISTA I**
	ELIZANGELA MARTINS ORTEGA	**MERENDEIRA**
	ELIZANGELA BATISTA FERREIRA	**FAXINEIRA**
	ELIZABETE MARTINS	**FAXINEIRA**
	EDNA APARECIDA ZENERATTI	**ZELADOR**
	FÁBIO MARCELO GONÇALVES	**TECNICO EM RADIOLOGIA**
	FLÁVIO MACIEL GOES	**MOTORISTA I**
	GERALDA LOPES ÁVILA	**FAXINEIRA**
	GERALDO RAMIRES	**AGENTE DE SAUDE**
	GILBERTO DA SILVA LIRA	**VIGIA**
	HAYDEN GOMES QUEIROZ	**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
	HUMBERTO BRAZ MUSTAFA	**CIRURGIÃO DENTISTA**
	IVETE DA SILVA	**ZELADOR**
	JANETE GOBE COSTA RODRIGUES	**AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**
	JOÃO BATISTA DE SOUZA	**LAVADOR E LUBRIFICADOR**
	JONATAN MÁXIMO FRANCISCO	**VIGIA**
	JOSÉ ANTONIO GONÇALVES	**VIGIA**
	JOSÉ TEIXEIRA LIMA JUNIOR	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
	JUVENIL SAMANIEGO	**VIGIA**
	LAÉRCIO MIGUEL DA SILVA	**MOTORISTA III**
	LIDINA LOPES	**MERENDEIRA**
	LINDAURA DOMINGUES CARDOSO	**FAXINEIRA**
	LIZANDRA MARA CARVALHO RICAS	**FISIOTERAPEUTA**
	LOURDES ARMÁRIO LOPES	**ZELADORA**
	LUCILENE DE OLIVEIRA MARINHO	**AUXILIAR BIBLIOTECARIO**
	LUCIANA ORTIZ	**MERENDEIRA**
	LUCIVAINE FAGUNDES TISEU	**AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**
	LUIZ CARLOS SANTOS CORDEIRO	**AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**
	LUZIA SILVA OLIVEIRA	**ZELADOR**
	LUZINETE CONSEIÇÃO PEREIRA	**GARI**

	MARCIO CÁCERES	**VIGIA**
	MARIA LUCILA FERNANDES	**FAXINEIRA**
	MARILDA BORBA DA SILVA	**ENFERMEIRA**
	MARY VIEIRA MACHADO	**MERENDEIRA**
	MARCELO NASCIMENTO DE OLIVIERA	**AGENTE DE SAUDE**
	MAYCON FERNANDES DE OLIVIERA	**VIGIA**
	NATALICIO DA SILVA SANTOS	**AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**
	NIVALDO APARECIDO SUTIL	**TRATORISTA**
	ORACIO LOPES ÁVILA	**AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**
	PATRICIA DIAS DA CRUZ	**MONITOR DE ENSINO**
	PRISCILA BOLGADO	**AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**
	RENATO MÁXIMO	**MOTORISTA II**
	RICARDO VELOSO DA SILVEIRA	**FARMACEUTICO BIOQUIMICO**
	ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA	**AGENTE DE SAUDE**
	ROSANE APARECIDA MITTISTADT	**ZELADORA**
	ROSANGELA BORGAMANN	**AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**
	ROSELENE DE ALMEIDA ARRUDA	**MERENDEIRA**
	ROSELI NUNES	**MERENDEIRA**
	ROSENILDA ADÃO PEREIRA	**MERENDEIRA**
	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	**MONITORA DE ENSINO**
	SANDRA RAQUEL FRANJOTTI	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**
	SIDNÉIA FERNANDES ROCHA	**FAXINEIRA**
	SELMA RENATA ABEL	**COPEIRA**
	SIDNÉIA DOS SANTOS	**ZELADOR**
	SIMONE DOS REIS RAMOS	**MONITORA DE ENSINO**
	SIRLENE ALVES TEIXEIRA	**MERENDEIRA**
	TEREZA DE OLIVEIRA KUHNEN	**FAXINEIRA**
	TEREZINHA BATISTA PORTO	**MERENDEIRA**
	TEREZINHA DA SILVA ROCHA	**AGENTE DE SAUDE**
	VAGNER CÁCERES NUNES	**VIGIA**
	VALDEMAR GARCIA ORTIZ	**AGENTE DE SAUDE**
	VANEIDE BUENO PISCOR	**COPEIRA**
	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	**MERENDEIRA**

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:7076887E

RECURSO HUMANOS
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 053/2013

"ALTERA, POR FORÇA DE LEI, AS PORTARIAS N.º 001 E 004/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 69, XI, da Lei Orgânica do Município, bem como, em razão das alterações na estrutura organizacional da administração pública promovidas pela Lei Complementar n.º 025/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a redação do art. 1º da Portaria n.º 001/2013 para fazer constar o seguinte:

*"Art. 1º Nomear **PEDRO VALMIR FRAGAS GARCIA,** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SÍMBOLO DAS-1**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.*

Art. 2º - Alterar a redação do art. 1º da Portaria n.º 004/2013 para fazer constar o seguinte:

*"Art. 1º Nomear **WALTER JOSÉ DA SILVA,** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, SÍMBOLO DAS-1**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.*

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:F43EBC3F

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2013

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **VALDEIR DE PAULA PINTO**, para ocupar o cargo de **CHEFE DE NÚCLEO DE GESTÃO AMBIENTAL DAS-11**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 017/2009, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

Art. 2º - Conceder a nomeada gratificação de 13,33% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 62 da Lei Complementar 001/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:F7423240

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2013

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gratificação de 44,24% ao servidor em caráter de provimento em Efetivo, **ZENILDA DE OLIVEIRA,** titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, SIMBOLO ASD-04**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 017/2009, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:664FDDDB

RECURSO HUMANOS
EDITAL Nº 17/2013 – PROCESSO SELETIVO 2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL MEDIO E FUNDAMENTAL

O Prefeito Municipal de Japorã - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município bem

como a Constituição Estadual e Federal, torna público através do presente Edital a **CONVOCAÇÃO**, referente aos aprovados no Processo Seletivo 2013 através do Edital 02/2013 - Nível Médio e Fundamental, classificação homologada pelo Edital 008/2013, para a Contratação Temporária de servidores para suprirem necessidades imediatas nas áreas de Saúde, Educação, Administração, Planejamento, Infraestrutura, Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e Assistência Social e Habitação nos termos da Lei Complementar Municipal nº 015/2006, Decreto Municipal nº. 828/2013 e do presente Edital. Ficam convocados os aprovados descritos no Anexo I deste edital, a apresentar documentação complementar no Departamento de Recursos Humanos no prazo máximo estabelecido pelo RH.

CARGO: MONITOR DO PETI			
Nº INSCR.	**CANDIDATO**	**RG**	**Class.**
205	CECILIA A. GONÇALVES DOS SANTOS	1.612.966	3º

Japorã/MS, 15 de Julho de 2013.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:2D2904AE

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 208/2013

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo efetivo **AUGUSTO DIESEL DE OLIVEIRA PROFESSOR ANOS INIC. E FIN. DO ENS. FUNDAMENTAL DE EDUC. FÍSICA NAS ALDEIAS INDÍGENA** do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Japorã, Lotado na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:D421EBE6

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 211/2013

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de Comissão **BIANCA VANESSA DE AZEVEDO LOMBA**, do cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE E PROJETOS ESPECIAIS DAS-5** do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Japorã, Lotado na Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:CFC5EFDB

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 154/2013

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) ao servidor em caráter de provimento em comissão, **ERLEIDE PEREIRA COUTINHO,** titular do cargo de **CHEFE DE NÚCLEO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA, SIMBOLO DAS-11**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 017/2009, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DIA SEIS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:9DA0701D

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 155/2013

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **ADRIANO SILVA OLIVEIRA**, para ocupar o cargo **ASSESSOR DE GABINETE- DAS-3**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 017/2009, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Habitação e Assistência Social .
Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 83,33% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 62 da Lei Complementar 001/93.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:2F187A8E

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 156/2013

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de Comissão **COORDENADORA PEDAGOGICA NA ESCOLA EXTENSÃO DR.NELSON DE ARAUJO DAS-7, a** servidora **MARCIA ALVES DONEDA FAGUNDES** do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Japorã, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:975287CD

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ANEXO 4 RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2013

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas(LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
		0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.230.766,59	
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00 %
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00 %
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.476.922,65	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	9.969.227,92	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	646.153,66	7,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 29/jul/2013 - 07h e 40m
Notas:

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:C104EE6F

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ANEXO 5 RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2013

LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.904.789,30	83,50 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00 %	6.398.426,98	60,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57,00 %	6.078.505,63	57,00 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.796.853,95	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.346.089,89	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.706.247,19	16,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	746.483,15	7,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 29/jul/2013 - 07h e 46m

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:7514E4EE

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ANEXO 7 6RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.904.789,30	0,00
PESSOAL ATIVO	8.904.789,30	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.904.789,30	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		8.904.789,30
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		17.916.626,14
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP SOBRE A RCL (VI) = (IV/V) * 100		49,70
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III DO ART. 20 DA LRF) -		10.749.975,68

60,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF) - 57,00%	10.212.476,90
LIMITE DE ALERTA (INCISO III DO §1º DO ART. 59 DA LRF) - 90,00%	9.674.978,12

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 02/ago/2013 - 11h e 41m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício , as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparências, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados , consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:CF01EE68

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ANEXO 1 6RGF

MUNICIPIO DE JAPORA - PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2013			
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	1.481.173,53	7.737.555,19	-6.256.381,66
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.481.173,53	7.737.555,19	-6.256.381,66
TOTAL (III) = (I + II)	1.481.173,53	7.737.555,19	-6.256.381,66
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 02/ago/2013 - 12h e 30m			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:1064B7F4

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ANEXO14RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	22.500.000,00
Previsão Atualizada	-	22.500.000,00
Receitas Realizadas	3.123.321,81	9.792.120,32
DESPESAS		
Déficit Orçamentário	-	1.050.513,48
RECEITAS		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	22.500.000,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	22.500.000,00
Despesas Empenhadas	7.340.893,15	15.735.182,04
Despesas Liquidadas	4.467.715,37	10.842.633,80
RECEITAS		
Superavit Orçamentário	-	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.340.893,15	15.735.182,04
Despesas Liquidadas	4.467.715,37	10.842.633,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	9.211.896,28	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	3.645,60	6.464,12
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	3.645,60	6.464,12

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-161.420,99	0,00 %	
Resultado Primário	0,00	-1.227.175,23	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	272.443,57	25%	28,03 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.915.595,68	60%	52,03 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.433.583,48	60%	54,18 %	
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		3.857.000,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	144.310,02		-143.310,02	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		4.229.000,00	

MUNICÍPIO DE JAPORA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
LRF, Art. 48 - Anexo 14			R$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinai Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.096.381,32	15,00 %	19,61 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Depesas / RCL (%)		0,00 %	
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 29/jul/2013 - 07h e 27m			

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:623C2C93

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ANEXO 05 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em 30/Abr/2013 (b)	Em 30/Jun/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	714.333,14	1.419.449,40	875.754,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	714.333,14	1.419.449,40	875.754,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-714.333,14	-1.419.449,40	-875.754,13
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-714.333,14	-1.419.449,40	-875.754,13
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	543.695,27	-161.420,99	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em 30/Abr/2013 (b)	Em 30/Jun/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	338,99	105.108,25	25.197,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	338,99	105.108,25	25.197,04
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 29/jul/2013 - 07h e 20m			

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:7B534A40

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ANEXO 11 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2013				
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.000,00	144.310,02		-143.310,02
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	144.310,02		-143.310,02
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.229.000,00	0,00	0,00	4.229.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.857.000,00	0,00	0,00	3.857.000,00
Investimentos	3.840.000,00	0,00	0,00	3.840.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	372.000,00	0,00	0,00	372.000,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	372.000,00	0,00	0,00	372.000,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2012 (h)	2013 (i) = (Ib - (IIe + IIf))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	144.310,02		144.310,02
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 29/jul/2013 - 07h e 25m				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.				

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:343124E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato de n° 123/2013 publicado na página onlinedo Diário Oficial dos Municipios de Mato Grosso do Sul na data de 02/08/2013, onde lê-se: EXTRATO DE CONTRATO DE N° 123/2013, lêia-se: EXTRATO DE CONTRATO DE N° 126/2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:3701CFA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato de n° 123/2013 publicado na página onlinedo Diário Oficial dos Municipios de Mato Grosso do Sul na data de 02/08/2013, onde lê-se: EXTRATO DE CONTRATO DE N° 123/2013, lêia-se: EXTRATO DE CONTRATO DE N° 126/2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:C1762DBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato de n° 122/2013 publicado na página onlinedo Diário Oficial dos Municipios de Mato Grosso do Sul na data de 02/08/2013, onde lê-se: EXTRATO DE CONTRATO DE N° 122/2013, lêia-se: EXTRATO DE CONTRATO DE N° 127/2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:580045A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato de n° 122/2013 publicado na página onlinedo Diário Oficial dos Municipios de Mato Grosso do Sul na data de 02/08/2013, onde lê-se: EXTRATO DE CONTRATO DE N° 122/2013, lêia-se: EXTRATO DE CONTRATO DE N° 127/2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:58BFFA44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato de n° 122/2013 publicado na página onlinedo Diário Oficial dos Municipios de Mato Grosso do Sul na data de 02/08/2013, onde lê-se: EXTRATO DE CONTRATO DE N° 122/2013, lêia-se: EXTRATO DE CONTRATO DE N° 127/2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:F807E41C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 048/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 113/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 048/2013

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: PRECISA-MD C. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME.

.
CNPJ: 01.425.788/0001-40.
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.
VALOR TOTAL: R$ 5.503,90 (CINCO MIL QUINHENTOS E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:6E8A32ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102, DE 31 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, para o período de 5/8/2013 à 4/8/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.614/2012, nos termos do parágrafo único, art. 6º,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para um mandato de 02 (dois) anos, com início em 5 de agosto de 2013 e término em 4 de agosto de 2015, na forma da legislação vigente os seguintes membros:

Representantes Governamentais:

I - Gerência Municipal de Assistência Social
a) Titular: Mirce Maria Santelli;
b) Suplente: Irene Bizarro.

II - Gerência Municipal de Educação
a) Titular: Wânia Aparecida de Oliveira Camacho;
b) Suplente: Ana Maria Coelho Fontes.

III - Gerência Municipal de Finanças e Contabilidade
a) Titular: Elayne Oliveira Cunha;
b) Suplente: Fabrícia da Silva Sousa.

IV - Gerência Municipal de Saúde
a) Titular: Silvane Cavalheiro da Silva;
b) Suplente: Francyelle Batista Rizzo.

V - Gerência Municipal de Obras
a) Titular: Dejalma Marques de Oliveira;
b) Suplente: Roberto Marques de Souza.

Representantes Não Governamentais:

I – Trabalhadores do Setor – Área de Assistência Social
a) Titular: Michele Julião Marques da Silva
b) Suplente: Denise Scaioni de Souza

II – Representantes de Usuários - CRAS II
a) Titular: Lidia Soares da Silva
b) Suplente: Regina dos Santos Duarte

III - Associação Reviver
a) Titular: Márcio Albino
b) Suplente: Sumaia do Vale Ribeiro Martins

IV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Naviraí - APAE
a) Titular: Josilaine Lopes dos Santos Dzieciol
b) Suplente: Ângela Aparecida de Carvalho Souza

V – Associação Clube de Mães de Naviraí
a) Titular: Lourdes Elerbrock
b) Suplente: Vanda Andrade de Brida

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 31 de julho de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:43E569FA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 621, DE 12 DE JULHO DE 2013.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família (filha), a servidora Elisângela Greaciela Bley Villalba Andrade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Elisângela Graciela Bley Villalba Andrade,** matrícula nº 6466-1, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Enfermeiro, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 02 (dois) dias de licença para acompanhar **pessoa da família (filha),** em tratamento de saúde, no dia 08 e 09 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 12 de julho de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:043D4303

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 644, DE 22 DE JULHO DE 2013.

Interrompe a pedido, licença para trato de assuntos particulares, concedida ao servidor estável Hernando da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 753 de 10 de setembro de 2012, ao servidor estável **Hernando da Silva,** matrícula funcional nº 3335-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com efeito a contar do dia 1º de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 22 de julho de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:4E8CC589

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 664, DE 30 DE JULHO DE 2013.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor Claudio Pigosso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Claudio Pigosso**, matrícula funcional 2308-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Símbolo MOT, lotado na Gerência de Educação e Cultura, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), 02 (dois) anos de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a contar de 1º de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de julho de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:BA3EB45C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 665, DE 31 DE JULHO DE 2013.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família (filha), a servidora Andréia Nero de Araújo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Andréia Nero de Araújo,** matrícula nº 3171-2, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Cozinheiro Escolar, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003, 30 (trinta) dias de licença para acompanhar **pessoa da família (filha),** em tratamento de saúde, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 31 de julho de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:D40CCA5E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 667, DE 31 DE JULHO DE 2013.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matríc.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
6238-3	Joelma de Oliveira de Mello	Auxiliar de Serviços Diversos-AXD	**15**	24-07 a 08-08-13	**Não**
2895-9	Vorlei Tadeu Xavier da Silva	Fisioterapeuta - FIS	**02**	02 e 03-07-2013	**Não**
3097-0	Viviane da Silva Viana Amorim	Recepcionista - REC	**08**	29-06 a 06-07-13	**Não**
3696-0	Andrelice Ticiane A. Paredes	Assistente Social - ASS	**02**	09 a 10-07-13	**Não**
673-4	Venina de Jesus	Assistente de Administração Escolar	**30**	02 a 31-07-13	**Não**
3151-8	Leosmar Munhol de Oliveira	Assistente Administrativo - ADM	**03**	22 a 24-07-13	**Não**
3151-8	Leosmar Munhol de Oliveira	Assistente Administrativo - ADM	**02**	25 a 26-07-13	**Sim**
3529-0	Adriana Hawerroth Oliveira	Professor de História	**10**	04 a 13-07-13	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 31 de julho de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:6F0EE9D4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 668, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Mauro José Soncini, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1085553525-0, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 10 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Mauro José Soncini,** matrícula funcional nº 3141-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 5.617 (cinco mil e seiscentos e dezessete) dias, conforme descrito abaixo:

I – 122 (cento e vinte e dois) dias, correspondente aos períodos de 01-06-80 a 30-09-80, prestados a empresa R. S. Barbosa e Cia Ltda, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

II – 2.211 (dois mil e duzentos e onze) dias, correspondente aos períodos de 01-04-81 a 21-04-87, prestados a empresa N. Kubo Farmácia, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

III –2.645 (dois mil e seiscentos e quarenta e cinco) dias, correspondentes aos períodos de 01-09-87 a 30-11-94, prestados a empresa Sakemi & Cia Ltda - ME, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

IV –569 (quinhentos e sessenta e nove) dias, correspondente aos períodos de 01-06-00 a 21-12-01, prestados a empresa Sakemi & Cia Ltda - ME, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

V –70 (setenta) dias, correspondente aos períodos de 06-06-07 a 15-08-07, prestados a empresa Rizzo & Rizzo Ltda - EPP, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 1º de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:D2BD083D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 670, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Vilma Jardim Soncini, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador de Creche, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1082674799-7, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 16 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Vilma Jardim Soncini,** matrícula funcional nº 3177-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador de Creche, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 3.200 (três mil e duzentos) dias, conforme descrito abaixo:

I – 202 (duzentos e dois) dias, correspondente aos períodos de 01-06-78 a 18-12-78, prestados ao Banco do Financial, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

II – 681 (seiscentos e oitenta e um) dias, correspondente aos períodos de 20-06-79 a 01-05-81, prestados a empresa Maria do Céu Silva dos Santos, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

III – 247 (duzentos e quarenta e sete) dias, correspondente aos períodos de 01-05-81 a 31-12-81, prestados a empresa Naviraí Cartório do Segundo Ofício e Tabelionato, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

IV – 61 (sessenta e um) dias, correspondente aos períodos de 01-10-04 a 30-11-04, prestados a empresa Tapajos Serviços Especializados Ltda, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

V – 182 (cento e oitenta e dois) dias, correspondente aos períodos de 02-05-05 a 28-10-05, prestados a empresa Concreta Assessoria Empresarial Ltda, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

VI – 427 (quatrocentos e vinte e sete) dias, correspondente aos períodos de 01-11-05 a 31-12-06, prestados a empresa Only Service Terceirizados Ltda, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

VII – 396 (trezentos e noventa e seis) dias, correspondente aos períodos de 02-01-07 a 15-02-08, prestados a empresa R. S. Consultoria e Serviços de Gestão Empresarial Ltda, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

VIII – 427 (quatrocentos e vinte e sete) dias, correspondente aos períodos de 01-10-01 a 30-11-02, prestados como autônoma, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

IX – 486 (quatrocentos e oitenta e seis) dias, correspondente aos períodos de 01-01-03 a 30-04-04, prestados como autônoma, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

X – 30 (trinta) dias, correspondente aos períodos de 01-06-04 a 30-06-04, prestados como autônoma, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

XI – 61 (sessenta e um) dias, correspondente aos períodos de 01-08-04 a 30-09-04, prestados como autônoma, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 1º de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:5C2942F8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 671, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 24 de 08 de janeiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 1º de agosto de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 024 de 08 de janeiro de 2010, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor **Ronaldo Alexandre**, ocupante do cargo de provimento efetivo de médico-clínico geral, com fortes indícios de infração aos incisos VI e X do artigo 113 e incisos V, VI e IX do art. 112, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1º de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:D1DE2AB5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 672, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 275 de 28 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 1º de agosto de 2013, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 275 de 28 de março de 2013, a fim de apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Servidor **Ruy Ruyter Ribeiro de Cássio Ananias**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, tendo indícios a infração prevista no art. 113, incisos II e VI, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 1º de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito -

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:8C5C007C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 686, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 438 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 1º de agosto de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 438 de 29 de maio de 2013, em face do servidor **Alessandro Alves de Oliveira**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 129 c/c art. 125, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1º de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:42726971

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 673, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 276 de 28 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 1º de agosto de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante;

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 276 de 28 de março de 2013, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora **Juliana Napolitano de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, tendo indícios a infração prevista no art. 113, incisos II e VI, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1º de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:1906E0D3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 674, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 226 de 27 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolado nesta repartição, em data de 1º de agosto de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder, embasado no art. 144, da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 226 de 27 de abril de 2010, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora **Maria Telma de Oliveira**, no exercício de suas funções, tendo indícios de violação ao art. 112, inciso I, V, IX e XI e incorrido o art. 113, inciso X, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1º de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:05D5DD91

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 687, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 439 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 1º de agosto de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 439 de 29 de maio de 2013, em face da servidora **Dirce Tavares Alves**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 129 c/c art. 125, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1º de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:324D2CFA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 675, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 249 de 05 de maio de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 1º de agosto de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 249 de 05 de maio de 2010, a fim de analisar a conduta do servidor **Cícero dos Santos**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Habitação, tendo indícios que o mesmo tenha violado o art. 112, incisos I, V, IX e XI e incorrido no art. 113, inciso X do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1º de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:B0B33471

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 688, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 440 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 1º de agosto de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E
Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 440 de 29 de maio de 2013, em face do servidor **Luiz Rogério Rezende Martins**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 129 c/c art. 125, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1º de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:7D017282

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 676, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 428 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 1º de agosto de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E
Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 428 de 29 de maio de 2013, em face do servidor **Hélio dos Santos Pereira**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, por violação as normas previstas ao art. 129 c/c art. 125, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1º de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:C2ECB7FA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 677, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 429 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 1º de agosto de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 429 de 29 de maio de 2013, em face da servidora **Agna de Oliveira Nogueira**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, por violação as normas previstas ao art. 129 c/c art. 125, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1º de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:B97CF829

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 678, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 430 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 1º de agosto de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 430 de 29 de maio de 2013, em face do servidor **Valdiney Ernane Santos Lima**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, por violação as normas previstas ao art. 129 c/c art. 125, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1º de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:E66ECA6F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 679, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 431 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 1º de agosto de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E
Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 431 de 29 de maio de 2013, em face do servidor **Luciano Soares Pereira**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, por violação as normas previstas ao art. 129 c/c art. 125, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1º de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:AC1ADE8F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 680, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 432 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 1º de agosto de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 432 de 29 de maio de 2013, em face do servidor **José Cícero Canapini de Lima**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 113, incisos II e X c/c art. 125, incisos V e XII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1º de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:81708EA1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 681, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 433 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 1º de agosto de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 433 de 29 de maio de 2013, em face da servidora **Cristiane Rodrigues dos Santos**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 112, incisos XI e XIII c/c art. 113, incisos I e II e art. 125, incisos V e VII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1º de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:733058CB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 682, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 434 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 1º de agosto de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 434 de 29 de maio de 2013, em face da servidora **Marli dos Santos Souza**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 112, incisos XI e XIII c/c art. 113, inciso II e art. 125, incisos V e VII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1º de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:B7F28946

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 683, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 435 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 1º de agosto de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 435 de 29 de maio de 2013, em face do servidor **Divaldo Antenor José**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 112, inciso V c/c art. 113, incisos I, II e XI, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1º de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:8674C3BB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 684, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 436 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 1º de agosto de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 436 de 29 de maio de 2013, em face do servidor **Wilson Pereira dos Santos**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 129 c/c art. 125, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1º de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:F0B28EC9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 689, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 441 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 1º de agosto de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 441 de 29 de maio de 2013, em face do servidor **Rubens Magalhães Coutinho**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 112, inciso V, c/c art. 113, incisos I, II e XI, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1º de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:0B8341C1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 690, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 442 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 1º de agosto de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 442 de 29 de maio de 2013, em face da servidora **Cléia Moreno Brandino**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 112, incisos I, II, V, VII alínea "a", XI e XIII c/c art. 113, incisos I e II e art. 125, inciso V, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1º de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:7D62DB05

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 691, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 443 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 1º de agosto de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 443 de 29 de maio de 2013, em face do servidor **Ariovaldo Resende Correa**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 112, inciso V, c/c art. 113, incisos I, II e XI, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 1º de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:414FF86B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 693, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

Concede Licença Maternidade à servidora Fabiana Martins de Ávila, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **Fabiana Martins de Ávila,** matrícula nº 7089-0, ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, Símbolo ENS-5, lotada na Gerência de Assistência Social, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 05 de agosto a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 02 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:AD6F2B6F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 695, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera o servidor Claudio José da Silva, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Informática, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor **Claudio José da Silva,** matrícula nº 2587-9, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Informática, Símbolo GER-4, lotado na Gerência de Administração, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 1º (primeiro) de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 02 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:BB2E1EC7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 696, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera o servidor Ederson Veríssimo, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Redação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor **Ederson Veríssimo,** matrícula nº 7058-0, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Redação, Símbolo GER-4, lotado na Assessoria de Imprensa, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar do dia 1º (primeiro) de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 02 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:EE410B4C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 697, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia o servidor Claudio José da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Redação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **Claudio José da Silva,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Redação, Símbolo GER-4, lotado na Assessoria de Imprensa, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, aplicando-se 60% (sessenta por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 02 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-prefeito-

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:CF8AE35B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 698, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia o servidor Ederson Veríssimo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Informática, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **Ederson Veríssimo,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Informática, Símbolo GER-4, lotado na Gerência de Administração, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, aplicando-se 40% (quarenta por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 02 de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:9EA55BAA

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4372/13 - FMS

PROCESSO Nº. 173/13 - PREGÃO Nº. 024/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/13. FAVORECIDO: NILCEIA APARECIDO LOPES ALVES & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 2.706,50 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 31/07/13 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:EDE96B2D

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4373/13 - FMS

PROCESSO Nº. 173/13 - PREGÃO Nº. 024/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/13. FAVORECIDO: YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 290,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 31/07/13 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:06B5F640

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4374/13 - FMS

PROCESSO Nº. 173/13 - PREGÃO Nº. 024/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/13. FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 1.296,50 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 31/07/13 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:50E4949A

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4375/13 - FMS

PROCESSO Nº. 173/13 - PREGÃO Nº. 024/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/13. FAVORECIDO: J. C DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 28.193,70 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 31/07/13 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:51D57BA6

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4376/13 - FMS

PROCESSO Nº. 184/13 - PREGÃO Nº. 029/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/13. FAVORECIDO: R. T. SAKAI & CIA LTDA – ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E PRODUTOS DE AÇÃO BACTERICIDA PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL- VALOR: R$ 3.654,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 31/07/13

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:ECC20121

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4377/13 - FMS

PROCESSO Nº. 184/13 - PREGÃO Nº. 029/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/13. FAVORECIDO: RIAJ COMERCIAL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E PRODUTOS DE AÇÃO BACTERICIDA PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL- VALOR: R$ 15.920,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 31/07/13

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:DC7C2C9B

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4378/13 - FMS

PROCESSO Nº. 184/13 - PREGÃO Nº. 029/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/13. FAVORECIDO: BYANKA DANYELLA TAROCO DOS SANTOS - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E PRODUTOS DE AÇÃO BACTERICIDA PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL- VALOR: R$ 4.875,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 31/07/13 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:97D0EB30

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4379/13 - FMS

PROCESSO Nº. 184/13 - PREGÃO Nº. 029/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/13. FAVORECIDO: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E PRODUTOS DE AÇÃO BACTERICIDA PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL- VALOR: R$ 740,20 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 31/07/13 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:C077517C

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4380/13 - FMS

PROCESSO Nº. 181/13 - PREGÃO Nº. 028/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/13. FAVORECIDO: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVANDERIA PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 4.916,50 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 31/07/13 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:B85A2160

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4381/13 - FMS

PROCESSO Nº. 443/12 - PREGÃO Nº. 184/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/12. FAVORECIDO: ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 3.135,90 – DOTAÇÃO: 07.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 31/07/13 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:9079376C

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4221/13

PROCESSO Nº. 173/13 - PREGÃO Nº. 024/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/13. FAVORECIDO: NILCEIA APARECIDA LOPES ALVES & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A ASSISTENCIA SOCIAL - VALOR: R$ 1.052,30 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 25/07/13 –

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:E1A5EF0D

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4222/13

PROCESSO Nº. 230/13 - PREGÃO Nº. 046/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/13. FAVORECIDO: NAVISEG – EXTINTORES E EQUIP. DE PROTEÇÃO LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA SEREM UTILIZADOS EM PREDIOS PUBLICOS E VEICULOS DA GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - VALOR: R$ 583,00 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 25/07/13

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:A39250DA

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4223/13

PROCESSO Nº. 230/13 - PREGÃO Nº. 046/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/13. FAVORECIDO: NAVISEG – EXTINTORES E EQUIP. DE PROTEÇÃO LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA SEREM UTILIZADOS EM PREDIOS PUBLICOS E VEICULOS DA GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - VALOR: R$ 2.325,00 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.037.3390.30.00.00 - DATA: 25/07/13 –

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:D791C452

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 138/12

Processo n. 448/2012, Pregão Presencial n. 187/2012.
Empresa: Companhia Mercantil Lektra.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "I", acrescendo em 25% as quantidades do item 001. Fundamento Legal: § 1º e no inciso I alínea "b" do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assina: Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistente Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013 e Sr. Moisés Bento da Silva Júnior, Gerente de Receita e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 029/2013, pela contratante. Naviraí – MS, 30 de Julho de 2013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:3A54573C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 408/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 135/2013.
Favorecida: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº. 09.124.395/0001-09.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE FERRO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 019/2013/NMCVM, PARA SEREM UTILIZADAS PELO NÚCLEO DE OFICINA, DA GERÊNCIA DE OBRAS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. - RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – GABINETE GERENTE DE OBRAS. - DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 (R 3341). Naviraí – MS.
VALOR TOTAL R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Data da Ratificação: 01 de agosto de 2013.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE,
Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conf. Decreto nº 016/2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:143DB67A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2013

PROCESSO Nº. 348/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2013
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS CARENTES, DE ACORDO COM RELATÓRIOS E PARECERES TÉCNICOS – SOCIAIS ELABORADOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO NHP – NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR, DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ MS. Empresas vencedoras: CAMBARU MATERIAIS PARA

CONSTRUÇÃOLTDA.com os itens: 001, 016, 023, 036, 038, 045, 059, 074, 077, 086 e 090, ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, com os itens: 005, 009, 012, 013, 015, 039, 040, 047, 050, 057, 067, 069, 085, 089 e 091, Infibra S/A, com os itens: 070, 071 e 072, Folle & CIA LTDA – EPP, com os itens: 008, 025, 028, 033, 053, 054 e 088, Jorge Luis Rodrigues De Siqueira – ME, com os itens: 003, 018, 029, 037, 043, 044, 078, 079 e 081, SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA – EPP, com os itens: 024, 030, 031 e 073, Francelino & Calixto LTDA – EPP, com os itens: 002, 007, 011, 014, 017, 019, 034, 042, 049, 052, 055, 056, 058, 061, 063, 064, 065, 066, 068, 075, 080, 082 e 087,TAPAJÓS– MATERIAL DECONSTRUÇÃOLTDA, com os itens: 026, 027 e 046, Petel Materiais De Construção e Equipamentos LTDA, com os itens: 004, 006, 010, 020, 021, 022, 032, 035, 041, 048, 051, 060, 062, 076, 083, 084 e 092. Naviraí – MS, 02 de agosto de 2013. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 040/2013, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 02 de agosto de 2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:E26B554B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2013

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA a publicação do AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº. 085/2013 Processo nº. 348/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 0889 do dia 26 de Julho de 2013, na página 28.

ONDE SE LÊ: A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra.

LEIA–SE: A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí (MS), 02 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:A32A304A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2013

PROCESSO Nº. 306/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2013

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E, FERRAMENTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADOS EM REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DE REDE ELÉTRICA URBANA, EM ATENDIMENTO ÀS VÁRIAS GERÊNCIAS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. Empresas vencedoras: CAMBARU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com os itens: 001, 002, 010, 036, 095, 096, 115, 148, 192, 202, 203, 219, 220, 236, 238, 289, 295, 297, 298, 306, 323, 330, 343, 351, 366, 394, 444, 446, 448, 453, 459, 472, 483, 498, 499, 501, 520, 529, 538, 539, 546, 564, 569, 572, 583, 617, 621, 623, 628, 645, 648 e 655,TAPAJÓS– MATERIAL DE CONSTRUÇAÕ LTDA, com os itens: 016, 017, 021, 023, 024, 040, 055, 056, 058, 062, 074, 075, 097, 098, 102, 103, 104, 113, 128, 149, 188, 214, 215, 235, 249, 252, 267, 268, 270, 271, 276, 281, 288, 293, 299, 308, 312, 314, 315, 319, 321, 322, 350, 355, 361, 363, 369, 398, 399, 415, 440, 443, 449, 450, 469, 475, 476, 480, 481, 527, 530, 531, 533, 536, 557, 562, 567, 604, 616, 618, 619, 620, 622, 624, 625, 629, 630, 631, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 653, 703 e 744, SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA – EPP, com os itens: 012, 087, 120, 155, 156, 185, 186, 191, 211, 232, 233, 255, 257, 259, 260, 300, 309, 310, 311, 317, 359, 439, 441, 455, 456, 471, 576, 635, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 687, 688, 704, 705 e 736, CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA, com os itens: 243 e 263, JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA – ME, com os itens: 006, 007, 009, 022, 027, 028, 029, 037, 042, 043, 044, 045, 046, 048, 049, 051, 053, 054, 059, 061, 063, 064, 065, 066, 067, 069, 070, 071, 078, 079, 083, 084, 088, 091, 100, 101, 105, 107, 108, 109, 126, 140, 144, 162, 167, 169, 172, 184, 187, 189, 190, 195, 197, 200, 201, 205, 208, 213, 216, 217, 218, 223, 227, 230, 234, 237, 239, 240, 244, 246, 248, 250, 251, 254, 261, 262, 265, 269, 273, 275, 277, 278, 279, 280, 283, 284, 285, 287, 301, 304, 305, 307, 313, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 331, 333, 335, 346, 352, 353, 354, 356, 357, 358, 360, 362, 364, 365, 367, 368, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 395, 396, 397, 400, 401, 402, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 417, 418, 419, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 434, 435, 436, 437, 442, 445, 447, 451, 452, 454, 457, 458, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 470, 492, 493, 494, 495, 500, 502, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 522, 524, 528, 532, 534, 535, 537, 540, 544, 547, 548, 549, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 560, 561, 565, 566, 568, 570, 571, 574, 577, 578, 580, 581, 582, 584, 585, 586, 587, 588, 591, 594, 595, 596, 598, 600, 601, 602, 603, 605, 609, 610, 611, 612, 613, 632, 643, 644, 646, 647, 654, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 676, 682, 683, 684, 685, 689, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 699, 700, 701, 702, 735, 746 e 747, UMUPAR UMUARAMA PARAFUSOS LTDA – EPP, com os itens: 005, 008, 013, 014, 019, 020, 025, 026, 031, 032, 034, 035, 076, 077, 080, 085, 086, 089, 092, 093, 094, 110, 111, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 150, 151, 152, 153, 154, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 168, 170, 171, 173, 174, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 196, 204, 206, 209, 210, 225, 231, 241, 242, 245, 247, 256, 258, 290, 291, 292, 318, 320, 332, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 344, 345, 348, 403, 404, 405, 416, 420, 433, 473, 474, 477, 478, 482, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 496, 497, 503, 504, 525, 526, 558, 563, 579, 590, 592, 593, 606, 615, 626, 627, 633, 634, 642, 649, 650, 651, 652, 662, 663, 677, 678, 680, 681, 686, 690, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 737, 739, 740, 741, 742, 743 e 745, CASA NOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, com os itens: 003, 004, 011, 015, 030, 033, 038, 039, 041, 052, 057, 060, 068, 072, 081, 082, 099, 106, 114, 175, 193, 194, 199, 207, 212, 221, 222, 224, 226, 228, 229, 253, 266, 272, 274, 286, 294, 296, 316, 334, 336, 349, 413, 414, 438, 523, 541, 542, 543, 545, 550, 607, 608 e 698. Naviraí – MS, 02 de agosto de 2013. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 039/2013, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 02 de agosto de 2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:4FD3F550

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2013

PROCESSO Nº. 296/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2013.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A VÁRIAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS. Empresas Vencedoras: J. C. dos Santos & Cia Ltda, com os itens: 018 e 031, totalizando o valor de R$ 81.085,94 (oitenta e um mil oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), RT Sakai & Cia Ltda – ME, com os itens: 003, 010, 014, 016, 020, 021, 024, 025, 027 e 032, totalizando o valor de R$ 25.466,19 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos), Marisa Dias Barbosa – ME, com os itens: 001, 004, 005, 006, 008, 009, 012, 013,

019, 028, 029, 030, 033 e 034, totalizando o valor de R$ 7.643,84 (sete mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), J S dos Santos – Supermercado, com os itens: 002, 017 e 026, totalizando o valor de R$ 5.523,34 (cinco mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 296/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 065/213 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº. 053/2013. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 296/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2013 – Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 - Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 - Adilson Nunes Jardim, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 010/2013 - Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013 - Luiz Alberto Ávila Silva Junior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 013/2013 Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 016/2013 - Paulo Henrique Bortolusso Sampaio, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 024/2013. Naviraí, 02 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:ECB9C8C8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2013

PROCESSO Nº. 332/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2013
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÕES DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ - MS. Empresa vencedora: CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S LTDA, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 011. Naviraí – MS, 02 de Agosto de 2013. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 042/2013, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 02 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:4962CE83

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 123/2013.

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS., por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no dia **21 DE AGOSTO DE 2013 ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paço Municipal "**EDU QUEIROZ NEVES**", na sala da Seção de Licitações, fará realizar a licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2013**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 21/8/2013.**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para construção de uma ponte de madeira, localizada no Município de Paranaíba-MS.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital completo, no endereço supramencionado, até 72 (setenta e duas) horas antes do prazo designado para recebimento das propostas, ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo Fone/Fax (0**67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 2 de agosto de 2013.

ARILDO MOREIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:FC6980CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 88/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **16 DE AGOSTO DE 2013, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Leite em Pó para atender a população carente do Município de Paranaíba-MS, por um período de 4 (quatro) meses.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 2 de agosto de 2013.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:86483338

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2013 DA ESCOLA ESTADUAL EDUARDO BATISTA AMORIM DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

Chamada Pública n.º 02/2013 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013.

A Escola Estadual Eduardo Batista Amorim, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), localizada à **Avenida Jesuino Álvares de Barros, 1.175, Vila Nova, CEP 79180-000, município de Ribas do Rio Pardo - MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.585.924/0267-84, representado neste ato pela Diretora, Débora Aparecida de Araujo Pereira Lopo no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013 realiza Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período **de 19 de agosto a 20 de dezembro de 2013**. Os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação, de acordo com o item 3 deste documento e, o Projeto de Venda até o dia **16 de agosto de 2013, às 17 horas**, na Escola Estadual Eduardo

Batista Amorim, localizada à **Avenida Jesuino Álvares de Barros, 1.175- Vila Nova, CEP 79180-000, município de Ribas do Rio Pardo-MS.**

OBJETO

O presente Edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, especificados no Anexo I, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE e do tesouro do Estado, consignados em seu orçamento.

Programa de Trabalho: 12.363.0021.2710.0000
Plano Interno: COVEN 2710
Natureza da Despesa: 33903992
Fonte de Recurso: 0112130001

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1. Na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, os participantes da Chamada Pública n. 02 / 2013 deverão apresentar DOIS ENVELOPES lacrados, contendo respectivamente, os documentos necessários para a Habilitação (Envelope 1) e o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Envelope 2).

3.2. O **Fornecedor Individual** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.2.1. Envelope 1:
cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no Projeto de Venda.

3.2.2. Envelope 2:
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo III).

3.3. O **Grupo Informal** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.3.1. Envelope 1:
cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda.

3.3.2. Envelope 2:
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (Anexo III).

3.4. O **Grupo Formal** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.4.1. Envelope 1:
cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
cópia do comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
cópias do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos associados relacionados no Projeto de Venda.
prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.4.2. Envelope 2:
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo III).

3.5. Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos o Fornecedor Individual, os Grupos Formal e Informal terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da abertura dos envelopes, para a regularização da documentação.

4. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Escola Estadual Eduardo Batista Amorim, situada à **Avenida Jesuino Álvares de Barros, 1.175- Vila Nova, CEP 79180-000, município de Ribas do Rio Pardo-MS,** do dia 24 de Julho até o dia 30 de Julho, das 7h às 17 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Serão consideradas classificadas as propostas que preencherem as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.2. As propostas serão classificadas considerando-se a ordenação crescente dos valores por item.

5.3. Em não se obtendo as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

5.4. Para a priorização das propostas, em caso de empate, será observada a seguinte ordem:
a) os fornecedores locais do município;
b) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades indígenas e quilombolas;
c) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23/12/2003;
d) os Grupos Formais sobre os Grupos Informais e estes sobre os Fornecedores Individuais;
e) organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.4.1. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

6. DO PREÇO

6.1. Na definição dos preços, os participantes deverão considerar todos os insumos exigidos na chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto;

6.2. O preço de aquisição indicado no Anexo I refere-se ao preço médio pesquisado em três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, não vinculando os concorrentes que poderão adotar outros preços que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório;

6.3. Os preços dos produtos orgânicos ou agroecológicos poderão ser acrescidos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei n. 12.512, de 14/10/2011.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues, semanalmente, na Escola Estadual Eduardo Batista Amorim, situada à **Avenida Jesuino Álvares de Barros, 1.175- Vila Nova, CEP 79180-000, município de Ribas do Rio Pardo-MS,** de acordo com o cronograma expedido pela Escola, no período de **de 19 de agosto a 20 de dezembro de 2013**, na qual se atestará o seu recebimento.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Escola Estadual Eduardo Batista Amorim no horário de 7 às 11 horas e de 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

9.3. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.

9.4. Os Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural devem constar o nome, o CPF e o nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

9.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada por meio de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, Anexo II deste edital.

9.6. Faz parte integrante do presente expediente:
Anexo I - Descrição/Especificação dos gêneros alimentícios;
Anexo II - Minuta do Contrato;
Anexo III – Projeto de Venda.

Ribas do Rio Pardo / MS, 23 de Julho de 2013.

DÉBORA APARECIDA DE ARAÚJO PEREIRA LOPO
Diretora

ANEXO I

DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Chamada Pública nº 02 / 2013

N.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTI-DADE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA (R$)
1	**Cebolinha**, maço industrial e individual, com folhas firmes, tamanho médio, de primeira, firmes, viçosas, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, de colheita recente.	UN	40	
2	**Salsinha,** maço industrial e individual, fresca, *in natura*, tamanho e coloração uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduo de fertilizante.	UN	40	
3	**Alface Lisa ou Crespa**, com folhas viçosas, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de matérias terrosas, de colheita recente.	UN	800	
4	**Mandioca**, produto sem casca, deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.	Kg	180	
5	**Couve (maço individual)**, tamanho e coloração uniforme devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	UN	100	

Ribas do Rio Pardo / MS, 23 de Julho de 2013.

DÉBORA APARECIDA DE ARAÚJO PEREIRA LOPO
Diretora

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:BC89C89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2013 DA ESCOLA ESTADUAL DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

Chamada Pública n.º 02/2013 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/07/2013.

A Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), localizada à Rua Conceição do Rio Pardo município de Ribas do Rio Pardo - MS inscrita no CNPJ sob o nº 02.585.924/0266-01, representado, neste ato, pelo Diretor(a) Marcos Aurélio Costa, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013 realiza Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período de 26 de Agosto à 20 de Dezembro de 2013. Os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação, de acordo com o item 3 deste documento e, o Projeto de Venda até o dia 23 de Agosto de 2013, às 17 horas, na Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, localizada à Rua Conceição do Rio Pardo, município de Ribas do Rio Pardo – MS.

OBJETO

O presente Edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, especificados no Anexo I, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE e do tesouro do Estado, consignados em seu orçamento.

Programa de Trabalho: 12.363.0021.2710.0000
Plano Interno: COVEN 2710
Natureza da Despesa: 33903992
Fonte de Recurso: 0112130001

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1. Na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, os participantes da Chamada Pública n. 02 / 2013 deverão apresentar DOIS ENVELOPES lacrados, contendo respectivamente, os documentos necessários para a Habilitação (Envelope 1) e o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Envelope 2).

3.2. O **Fornecedor Individual** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.2.1. Envelope 1:
cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no Projeto de Venda.

3.2.2. Envelope 2:
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo III).

3.3. O **Grupo Informal** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.3.1. Envelope 1:
cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda.

3.3.2. Envelope 2:
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (Anexo III).

3.4. O **Grupo Formal** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.4.1. Envelope 1:
cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
cópia do comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
cópias do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos associados relacionados no Projeto de Venda.
prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.4.2. Envelope 2:
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo III).

3.5. Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos o Fornecedor Individual, os Grupos Formal e Informal terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da abertura dos envelopes, para a regularização da documentação.

4. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, situada à Rua Conceição do Rio Pardo, município de Ribas do Rio Pardo do dia 29 de Julho até o dia 23 de Agosto, das 7 às 16 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Serão consideradas classificadas as propostas que preencherem as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.2. As propostas serão classificadas considerando-se a ordenação crescente dos valores por item.

5.3. Em não se obtendo as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

5.4. Para a priorização das propostas, em caso de empate, será observada a seguinte ordem:
a) os fornecedores locais do município;
b) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades indígenas e quilombolas;
c) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23/12/2003;
d) os Grupos Formais sobre os Grupos Informais e estes sobre os Fornecedores Individuais;
e) organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.4.1. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

6. DO PREÇO

6.1. Na definição dos preços, os participantes deverão considerar todos os insumos exigidos na chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto;

6.2. O preço de aquisição indicado no Anexo I refere-se ao preço médio pesquisado em três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, não vinculando os concorrentes que poderão adotar outros preços que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório;

6.3. Os preços dos produtos orgânicos ou agroecológicos poderão ser acrescidos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei n. 12.512, de 14/10/2011.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues, semanalmente, na Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, situada à Rua Conceição do Rio Pardo, município de Ribas do Rio Pardo, de acordo com o cronograma expedido pela Escola, no período de 26 de Agosto a 20 de Dezembro de 2013, na qual se atestará o seu recebimento.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda no horário de 7 às 11 horas e de 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

9.3. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.

9.4. Os Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural devem constar o nome, o CPF e o nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

9.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada por meio de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, Anexo II deste edital.

9.6. Faz parte integrante do presente expediente:
Anexo I - Descrição/Especificação dos gêneros alimentícios;
Anexo II - Minuta do Contrato;
Anexo III – Projeto de Venda.

Ribas do Rio Pardo / MS, 29 de Julho de 2013.

MARCOS AURÉLIO COSTA
Diretor
Resolução "P" SED n.º 2750/11

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:1A800C60

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 087/2013
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a formação de Registro de Preços com a finalidade de aquisição de papel A4 para atender as necessidades de consumo dos órgãos da administração pública municipal, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 19 de Agosto de 2013**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital Retira-se no Pólo Administrativo Rua Martimiano Alves Dias n° 1.211- Bloco B- Sala 09- São Gabriel do Oeste – MS, de Segunda a Sexta-Feira das 07:00 as 11:00 horas ou das 13:00 as 17:00 horas.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Agosto de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:27E866F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Aviso de Cancelamento de Licitação Pública

Modalidade Concorrência Pública nº 003/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 516/2013, torna público para conhecimento dos interessados que por determinação da administração, está CANCELADA a licitação na modalidade de Concorrência Pública, sob regime de execução indireta – empreitada por preço global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza pública no perímetro urbano do Município de São Gabriel do Oeste MS e no Distrito de Areado, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Agosto de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:61076EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' N° 401/2013

Decreto "P" nº 401/2013 PMSGO-GAB 01 de Agosto de 2013.

Readaptar Definitivamente Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Readaptar definitivamente a servidora ***CELIA GARCIA MACIEL FEUSER***, matrícula 3641, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, na função de Servente de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para a função de Lavadeira, em conformidade com o BIM – Boletim de Inspeção Médica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 19/06/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Agosto de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:2AC1B225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 399/2013

Decreto "P" nº 399/2013 PMSGO-GAB 01 de Agosto de 2013.

Exonerar cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, a contar de 01/08/2013, ***ADRIANA MULLER RIBEIRO BARZOTTO***, matrícula 3000, do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Professora Regente de Artes – 20 horas/semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Agosto de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:B2966A41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 400/2013

Decreto "P" nº 400/2013 PMSGO-GAB 01 de Agosto de 2013.

Nomear Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:
Art. 1º. Nomear o servidor ***CLÁUDIO PEREIRA RAMOS,*** matrícula 4889, ocupante de cargo efetivo, a partir de 01/08/2013, na *função gratificada de Secretário de Escola*, símbolo GSE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Agosto de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:4F5AF82A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 054/2013
Processo Licitatório nº 096/2013
Pregão Presencial 060/2013
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de vias públicas

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS CONVOCA a empresa **Gollo Transportes LTDA. ME**. para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 060/2013, o não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 02 de agosto de 2013.

RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:45C64377

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO 539/2013

Decreto n° 539 /2013, de 31 de Julho de 2013.

Dispõe sobre alteração de dispositivo contido no decreto 447/20013 de 12 de março de 2013 e dá outras providências.

O *Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Artigo 1º O artigo 2º do Decreto 447/2013 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º. O estagiário do Programa Bolsa Estudante receberá apoio financeiro, na forma de bolsa de estágio, para ajuda no custeio da sua formação profissional, de acordo com a jornada de estágio realizada, nos seguintes valores:

I - O valor de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) pela jornada de 4 (quatro) horas de estágio;

II - O valor R$ 500,00 (quinhentos reais) pela jornada de 6 (seis) horas de estágio.

Parágrafo único. O pagamento da bolsa de estágio será realizado por intermédio de instituição ou agente de integração público ou privado, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado."

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS,
Em 31 de Julho de 2.013

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:CE872C7C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO 537/2013

Decreto n° 537/2013 PMSGO/GAB 31 de julho de 2013.

Altera o Decreto nº 489/2013 que "Institui os Comitês de Coordenação e Acompanhamento do plano Municipal de Saneamento básico" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição do Comitê de Coordenação, conforme segue:

RETIRA-SE:

Nome	Cargo
Aldino Antônio Sangali	Membro do SAAE

INGRESSA:

Nome	Cargo
Fabio Junior Pinto	Membro do SAAE

Art. 2º Fica alterada a composição do Comitê de Execução, conforme segue:

RETIRA-SE:

Nome	Cargo
Edimar Rocha Cardoso	Superintendente de Tributos

INGRESSA:

Nome	Cargo
Junior Gomes da Silva	Superintendente de Tributos

Art. 3° Fica alterado o Coordenador Técnico dos Comitês de Coordenação e Execução, retirando-se o servidor Aldino Antônio Sangali, ingressando o servidor Fábio Junior Pinto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 31 de julho de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:C67FC9CB

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO 538/2013

Decreto n°538/2013 PMSGO/GAB 31 de Julho de 2013.

Altera Composição dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição de membro do Conselho Municipal Dos Direitos de Assistência Social-CMAS, conforme segue:
RETIRA-SE:

NÃO-GOVERNAMENTAL		
ÓRGÃO/ENTIDADE	*TITULAR*	*SUPLENTE*
Trabalhadores da Área		Magna Amaro da Silva Scotton

INGRESSA:

NÃO-GOVERNAMENTAL		
ÓRGÃO/ENTIDADE	*TITULAR*	*SUPLENTE*
Trabalhadores da Área		Marcio Cristiano Kazmierczak

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 31 de julho de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:2B4553DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO Nº 64/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2013
Partes: Município de Sete Quedas/MS e A EMPRESA **T. S. CONSTRUTORA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.992.612/0001-12, com sede na Rua da República, nº 3857, Bairro Centro, na cidade de Amambai – MS, CEP 79990-000.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL URBANA, NA RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, RUA SANTOS DUMONT E RUA OSÓRIO DUQUE ESTRADA**, NESTE MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS (MS), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL N° **764496/2011-MI**.
DOTAÇÃO: 02.10.15.451.018.1.080-44.90.51.00
02.10.15.451.018.1.012-44.90.51.00
DO PRAZO: será de **90 (noventa) dias** a contar da assinatura da Ordem de Início de Serviços em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações.
DO VALOR: **R$ 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais)**
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2013
ASSINAM: Sr. José Gomes Goulart (**CONTRATANTE**) Tânia Amaral Rodrigues (**CONTRATADA)**

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:1C32BBCE

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO Nº 65/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 65/2013
Processo nº 047/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013
Partes: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a **empresa CONSTRUSETE-MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**
Objeto: Selecionar e contratar empresa devidamente constituída para Aquisição de Materiais de Consumo Elétricos, para manutenção e reparos na iluminação pública exceto os super postes, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transito e Serviços Urbanos, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preço – Anexo I, e CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO, parte integrante deste Edital.
Dotação Orçamentária: 02-02.10-04.122.018-2.022-3.3.90.30.00
Valor: R$ 3.544,65 (três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência: 08/07/2013 à 08/01/2014
Data da Assinatura: 08/07/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, Itacir Comelli, pela contratante e JOÃO DA SILVA, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:4D6F4371

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO Nº 66/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 66/2013
Processo nº 047/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013
Partes: O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa FOLLE & CIA LTDA
Objeto: Selecionar e contratar empresa devidamente constituída para Aquisição de Materiais de Consumo Elétricos, para manutenção e reparos na iluminação pública exceto os super postes, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transito e Serviços Urbanos, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preço – Anexo I, e CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO, parte integrante deste Edital
Dotação Orçamentária: 02-02.10-04.122.018-2.022-3.3.90.30.00
Valor: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)
Vigência: 08/07/2013 à 08/01/2014
Data da Assinatura: 08/07/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, Itacir Comelli, pela contratante e CRISTIANO VIEIRA FOLLE, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:9458AE69

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO Nº 67/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 67/2013
Processo nº 047/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013
Partes: O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Selecionar e contratar empresa devidamente constituída para Aquisição de Materiais de Consumo Elétricos, para manutenção e reparos na iluminação pública exceto os super postes, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transito e Serviços Urbanos, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preço – Anexo I, e CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO, parte integrante deste Edital
Dotação Orçamentária: 02-02.10-04.122.018-2.022-3.3.90.30.00
Valor: R$ 22.235,00 (vinte e dois mil e duzentos e trinta e cinco reais)
Vigência: 08/07/2013 à 08/01/2014
Data da Assinatura: 08/07/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: JOSÉ GOMES GOULART, ITACIR COMELLI, pela contratante e ANTONIO CARLOS CAMPONEZ PETENATTI, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:9208B28D

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO Nº 68/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 068/2013
Processo nº 051/2013
CARTA CONVITE Nº 005/2013
Partes: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AMAURI ANTIKIEVICZ JUNIOR - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para Realização de Serviços de Retífica com Substituição de Peças do MOTOR DO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE PLACA DAH-3610, Utilizados pela Gerência da Saúde no Transporte de Paciente do Município de Sete Quedas (MS) para outros municípios, em conformidade com características, quantidades e especificações descritas no ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, parte integrante da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária: 02.08.10.301.004.2.030-33.90.30.00
02.08.10.301.004.2.030-33.90.39.00
Valor: R$ 17.025,00 (dezessete mil e vinte e cinco reais)
Vigência: 18/07/2013 à 19/08/2013
Data da Assinatura: 18/07/2013
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e AMAURI ANTIKIEVICZ JUNIOR, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:F1955C01

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO Nº 69/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 069/2013
Processo nº 052/2013
CARTA CONVITE Nº 006/2013
Partes: O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CONSTRUTORA RONCONE LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação na modalidade de Carta Convite do tipo menor preço, conforme previsto na lei n° 8.666/93, visa a contratação de empresa para prestar Serviços Técnicos em Engenharia Civil em Elaborações de Projetos, Orçamentos, Avaliações e Fiscalizações de Obras junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, 05 (cinco) dias por semana 04 (quatro) horas por dia pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade com a lei n° 8.666/93 e suas alterações.
Dotação Orçamentária: 02.10.04.122.018.2.022-33.90.39.00
Valor: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)
Vigência: 18/07/2013 à 20/01/2014
Data da Assinatura: 18/07/2013
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: JOSÉ GOMES GOULART, pela contratante e JOSÉ CARLOS RONCONE, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:3549F38D

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013
O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através da Portaria nº 087 de 06 de março de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo *"Menor Preço Global"***, que tem por objeto a Contratação de empresa para serviço de Elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada (PRADE) determinando as diretrizes de mitigação do impacto ambiental gerado pelo rompimento do talude de represa na Estrada Municipal Califórnia Coordenadas S 23° 53' 12,85'' W 55° 09' 11,01'' e preenchimento e acompanhamento de Declaração Ambiental Eletrônica relativa à atividade, conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **15 de agosto de 2013**, com o horário aqui definidos para credenciamento a partir das **09h00min**, na sala do Grupo Executivo de Licitação da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, situada a Av. Monteiro Lobato, nº 675, centro de Sete Quedas, Mato Grosso do Sul, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3479-1212.
Sete Quedas – MS, em 01 de agosto de 2013.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:A130D435

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO Nº 72/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 072/2013
Processo nº 053/2013
CARTA CONVITE Nº 007/2013
Partes: O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa TS CONSTRUTORA LTDA EPP
Objeto: O objeto da presente licitação visa a contratação de empresa para a Construção de Bueiro no Afluente do Córrego Moroti, na Estrada Municipal Moroti, Coordenadas: S23°54´56.76" - W55°02´42.49" no município de Sete Quedas - MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e

Projeto, que é parte integrante da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido.
Dotação Orçamentária: **02.10.26.782.018.2.021-44.90.51.00**
Valor: R$ 42.730,39 (quarenta e dois mil setecentos e trinta reais e trinta e nove centavos).
Vigência: 18 **O prazo para execução das obras e serviços objeto deste contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço (O.I.S.).**
Data da Assinatura: 24/07/2013
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: JOSÉ GOMES GOULART, pela contratante e **TANIA AMARAL RODRIGUES**, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:A24820F3

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO Nº 73/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 072/2013
Processo nº 053/2013
CARTA CONVITE Nº 007/2013
Partes: O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa TS CONSTRUTORA LTDA EPP
Objeto: O objeto da presente licitação visa a contratação de empresa para a Construção de Bueiro no Afluente do Córrego Moroti, na Estrada Municipal Moroti, Coordenadas: S23°54´56.76" - W55°02´42.49" no município de Sete Quedas - MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto, que é parte integrante da licitação em epígrafe, como se nele estivesse contido.
Dotação Orçamentária: **02.10.26.782.018.2.021-44.90.51.00**
Valor: R$ 42.730,39 (quarenta e dois mil setecentos e trinta reais e trinta e nove centavos).
Vigência: 18 **O prazo para execução das obras e serviços objeto deste contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço (O.I.S.).**
Data da Assinatura: 24/07/2013
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: JOSÉ GOMES GOULART, pela contratante e **TANIA AMARAL RODRIGUES**, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:74BEF380

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 06/2013

PROCESSO Nº. 48/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2013
Partes: Municipio de Sete Quedas/MS e a empresa **IMESUL METALÚRGICA LTDA.**
Objeto: Aquisição de Materiais para Reparos na Cobertura da Quadra de Esportes da Escola Municipal Inácio de Castro.
DOTAÇÃO: 02.07.12.361.003.1.004
DO PRAZO: À vista
DO VALOR: **R$ 5.785,34 (Cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**
Data da Assinatura: 28 de junho de 2013
Assinam: Sr. José Gomes Goulart (**CONTRATANTE**) e **IMESUL METALÚRGICA LTDA** (**CONTRATADA).**

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:D757D691

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 07/2013

PROCESSO Nº. 57/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2013
Partes: Municipio de Sete Quedas/MS e a empresa **S. M. F. PERDOMO - ME.**
Objeto: Aquisição de Brinquedos para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com recursos do FMIS.
DOTAÇÃO: 02.12.08.244.020.2.055
DO PRAZO: À vista
DO VALOR: **R$ 7.934,78 (Sete mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)**
Data da Assinatura: 16 de julho de 2013
Assinam: Sr. José Gomes Goulart (**CONTRATANTE**) e **S. M. F. PERDOMO - ME.**

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:D7BCD64B

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
RATIFICAÇÃO DO PARECER GEL

Processo Administrativo nº 058/2013
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 023/2013
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para instalação do Conselho Tutelar
Solicitante: Secretaria Municipal de Ação Social
Valor da Contratação: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
Parcelas de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais)
Prazo de Contratação: 5 (Cinco) meses

RATIFICAÇÃO DO PARECER GEL
Aprovo o parecer do GEL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos, os quais adoto para autorização a Locação de 01 (um) imóvel para a instalação do Conselho Tutelar, no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Sete Quedas - MS, 24 de julho de 2013

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipa l

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:A744E187

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 016/2013 SIDROLÂNDIA/MS, 02 DE AGOSTO DE 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE PARA A SEGURADA SRA. HILDA RIBEIRO FRANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade, a partir de 01 de agosto de 2013, para a segurada Sra. Hilda Ribeiro França, ocupante do cargo de ART. De copa e cozinha, Simbolo Sax, Referencia 07, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 643,96 (seiscentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal/88, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e, artigo 53, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

§ 1º. O valor dos proventos será reajustado anualmente, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 e Art. 39, § 10º da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

§ 2º. O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, e será complementada toda vez que não atingir o seu limite, conforme prescreve o Art. 201, § 2º da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 02 de agosto de 2013.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:37BB0BBF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 17/2013 SIDROLÂNDIA/MS, 02 DE AGOSTO DE 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA SRA. AVANI MOREIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de agosto de 2013, para a segurada Sra. Avani Moreira dos Santos, ocupante do cargo de Professora, - Nível III, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 1.766,68 (Hum mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art.44 da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 44, § 1° da Lei Complementar Municipal n° 023/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 02 de agosto de 2013.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9E7E42AA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 15/2013 SIDROLÂNDIA/MS, 02 DE AGOSTO DE 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE PARA A SEGURADA SRA. FRANCISCA XAVIER PEDROSO ROLON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade, a partir de 01 de agosto de 2013, para a segurada Sra. *Francisca Xavier Pedroso Rolon*, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Simbolo Sax, Classe A, Referencia 2, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 559,34 (quinhentos e cinqüenta e nove reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal/88, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e, artigo 53, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

§ 1º. O valor dos proventos será reajustado anualmente, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 e Art. 39, § 10º da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

§ 2º. O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, e será complementada toda vez que não atingir o seu limite, conforme prescreve o Art. 201, § 2º da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 02 de agosto de 2013.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:31B1BFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 301/2013 DE 24 DE JULHO DE 2013.

Considera ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

Considerando o feriado municipal da Padroeira do Município Nossa Senhora da Abadia no dia 15 de agosto de 2013.

DECRETA:
Art. 1.° Fica decretado como ponto facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, no dia 16 de agosto de 2013 (sexta-feira), exceto as que por sua natureza não permitam paralisação , consideradas essenciais.
Art. 2.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia , Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e treze

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:BB0F3775

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO ANALISE TÉCNICA

CONCORRÊNCA PÚBLICA 001/2103

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público a todos

interessados, em especial as empresas que participam do torneio licitatório modalidade Concorrência Pública n° 001/2013, que versa sobre a contratação de Agência de Publicidade, que os trabalhos referentes à análise técnica por parte da Subcomissão de Licitação implicou na desclassificação de todas as propostas técnicas em face os motivos relatados na ata de julgamento.

Por força do § 3° do art. 48 da Lei Federal 8.666/93, abre-se o prazo de 08 dias a contar da data da publicação deste aviso de resultado para que as licitantes apresentem novas propostas técnicas na forma do item 4 e sub itens, sendo dois envelopes do plano de comunicação, via identificada e não identificada.

Fica agendado para o dia 15 de Agosto de 2013, às 09h00min, o recebimento dos envelopes supramencionados e continuidade do certame.

Por oportuno, comunica as licitantes do presente certame que deverão retirar o envelope padronizado da via não identificada no Departamento de Licitações em horário de expediente.

Comunicamos que todas as informações inerentes ao certame e aos termos que motivaram a desclassificação serão fornecidas aos interessados nos termos do item 12.1 do edital da concorrência Pública 001/2103.

Em, 02 de Agosto de 2013.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:8C6E3FE2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Financeira e Contábil.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.01.00.04.122.0004.2002.0000- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VENCEDOR: EXCEL CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA**.**
VALOR: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: sessenta (60) dias.
Taquarussu - MS, 02 de agosto de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:FF6404B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 188, 02 DE AGOSTO DE 2.013

"REGULAMENTA A EXPEDIÇÃO DA GUIA DE DIRETRIZES URBANISTICAS, DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E FUCIONAMENTO DO COMITÊ DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS), combinado com o art.93 da Lei n° 2.083 de 28/09/2006 e artigo 2° da Lei n° 2.672, de 18 de dezembro de 2012:

DECRETA:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES ELEMENTARES

Art. 1º - A Guia de Diretrizes Urbanísticas - GDU é documento hábil expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que fornece informações, à luz da legislação vigente, sobre o parcelamento, o loteamento, o ordenamento do uso e da ocupação do solo, os critérios gerais para a localização de usos geradores de impacto à vizinhança, os empreendimentos de impacto, os usos geradores de tráfego, o licenciamento de atividades em conformidade com a compatibilidade locacional e, quando couber, indicará as obras e equipamentos necessários à adequação do empreendimento urbano ao local.

Art. 2° - A expedição da Guia de Diretrizes Urbanísticas – GDU é condicionada à prévia manifestação do Comitê de Uso e Ocupação do Solo e, quando for caso, do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo – CMDU, na forma da legislação e regulamentação vigente.
Parágrafo único – O Comitê de Uso e Ocupação do Solo e o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo são organismos integrantes do Sistema Municipal de Planejamento, na forma da Lei n° 2.083 de 28/09/2006 – Plano Diretor.

Art. 3° - O Comitê de Uso e Ocupação do Solo é órgão de composição multifuncional com representação das Secretarias Municipais de Planejamento e Gestão, - Finanças, Receita e Controle, - Saúde Pública, - Infra-Estrutura, Transporte e Habitação e, - Meio Ambiente, Agronegócios, Ciência e Tecnologia.
Parágrafo único - Serão obrigatoriamente submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Uso e Ocupação do Solo os processos pertinentes ao disposto no artigo 92 da Lei n° n° 2.083 de 28/09/2006 e art. 1° deste Decreto.

Art. 4º - No atendimento às partes interessadas e apreciação de processos de pedidos de parcelamento, loteamento e de uso e de ocupação do solo o Comitê desenvolverá:
I. Ação consultiva na orientação preliminar às partes interessadas sobre os requisitos e documentações necessárias para a formalização, recebimento, distribuição e acompanhamento dos processos.
II. Ação analítica, - a análise promovida pelo membro do Comitê ao qual for distribuído o processo e seu parecer, por escrito; que será submetido à apreciação dos demais membros do Comitê.
III. Ação deliberativa, - o processo deliberativo do Comitê, transcrito em ata, que poderá ou não converter-se na expedição da correspondente GDU.
Parágrafo único - Nos processos referentes a empreendimentos que gerem impacto de vizinhança a deliberação do Comitê sobre a análise e parecer do membro e relator, favorável ou não, é de encaminhamento ao Conselho Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo para considerações e deliberações superiores, nos termos da lei.

CAPITULO II
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

Art. 5º - O Comitê de Uso e Ocupação do Solo compõe-se de um corpo técnico de 08 (oito) membros e uma secretária executiva.
Parágrafo Único – A função de Presidência do Comitê e a Secretária Executiva serão exercidas por servidores integrantes da Secretaria de Planejamento e Gestão, órgão gestor do Sistema.

Art. 6° - O corpo técnico é composto de servidores de nível superior da Prefeitura Municipal, com representação na seguinte conformidade:
I. Um membro de indicação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

II. Dois membros de indicação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia;
III. Dois Membros de indicação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação;
IV. Um membro Departamento Municipal de Trânsito;
V. Um membro da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle;
VI. Um membro de indicação da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 7° - Os titulares das Secretarias Municipais de que trata o artigo anterior, indicarão os servidores que na qualidade de membros do Comitê representarão suas unidades e, - são responsáveis pela participação efetiva de seus representantes no Comitê dando ciência interna a suas unidades, objetivando assegurar condições de desenvolvimento satisfatório dos trabalhos requeridos.
Parágrafo único – Serão indicados pelas Secretarias Municipais técnicos com formação especifica que atendam as necessidades de análise, parecer e decisão sobre os assuntos pertinentes à pasta em relação ao disposto no art. 3° deste decreto.

Art. 8° - Compete à Presidência do Comitê:
I. Promover entendimentos entre os membros do Comitê para a formalização de Regimento Interno, ou de sua reformulação quando necessária, submetendo-o ao referendo do titular da Secretaria de Planejamento e Gestão;
II. Encaminhar o processo protocolado a membro titular do Comitê, para análise e parecer técnico;
III. Convocar reuniões ordinárias ou extraordinárias do Comitê;
IV. Submeter à discussão e votação os assuntos e processos em pauta da reunião;
V. Exercer o voto de qualidade em caso de empate na votação;
VI. Participar do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo.
Parágrafo Único – O regimento Interno de que trata o inciso I definirá, necessariamente, prazos a serem observados na tramitação e votação dos processos protocolados no Comitê.

Art. 9° - Compete à Secretária Executiva do Comitê:
I. O Atendimento e orientação preliminar sobre requisitos e documentações necessárias;
II. A abertura e encaminhamento do processo;
III. Monitoramento sobre o andamento do processo ante os prazos regimentais;
IV. Secretariar as reuniões do Comitê;
V. Expedição da ata da reunião do Comitê;
VI. (Expedição da GDU).
Parágrafo único - Somente será protocolizado processo de parcelamento, loteamento e de uso e ocupação do solo cuja documentação atenda ao disposto no inciso I deste Artigo e recolhidas as taxas correspondentes.
Art. 10 - Compete ao Membro do Corpo Técnico do Comitê:
I. A análise do processo à luz da legislação e normas regulamentares em vigência;
II. Requerer, no uso da outorga conferida, parecer técnico da área especifica sobre o pleito de que compõe o processo;
III. Apresentar relatório circunstanciado e parecer formal para apreciação e voto dos pares;
IV. Solicitar vista de processo sobre o qual requeira consulta técnica alternativa.
V. Apresentar seu voto nas reuniões deliberativas.

CAPITULO III
DAS REUNIÕES DO COMITÊ

Art. 11 – As reuniões do Comitê de Uso e Ocupação do Solo serão em caráter ordinário ou extraordinário, observando normas do Regimento Interno.
Art.12 – Ao Responsável Técnico ou titular do empreendimento em análise fica assegurado o direito à participação na reunião deliberativa do Comitê, na qualidade de ouvinte podendo prestar esclarecimentos adicionais, - se solicitado pelo Comitê.

Art. 13 – O Responsável Técnico ou o titular do empreendimento poderá justificar representação ao titular da Secretaria de Planejamento e Gestão pleiteando reconsideração de decisão do Comitê.

Art. 14 – Não prosperando o pleito de que trata o artigo anterior, o Responsável Técnico ou o titular do empreendimento poderá, em grau recursal, justificar pleito ao Conselho Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 – Os Órgãos e unidades da Administração Municipal prestarão o apoio indispensável ao Comitê de Uso e Ocupação do Solo, nos assuntos pertinentes as suas áreas.

Art. 16 – Será devida gratificação por prestação de serviços extraordinários, nos termos dos artigos 54, II, "c", 66, 67,68 e parágrafo único, da Lei 2.120, de 18/12/2006, a título de JETON, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente, aos membros do Comitê e Ocupação do Solo e Secretaria Executiva, por reunião ordinária ou extraordinária.
Parágrafo Único – Fica limitado as reuniões objeto do caput deste artigo, em 4 (quatro) reuniões ordinárias e 4 (quatro) reuniões extraordinárias por mês, respeitando o limite máximo de três horas por dia.

Art. 17 - A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na qualidade gestora do Sistema de Planejamento do Desenvolvimento Urbano do Município é o órgão responsável pelas condições de bom funcionamento do Comitê de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 18 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 093, de 28 de abril de 2009 e as disposições em contrário.

Três Lagoas, 02 de Agosto de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:09DD2439

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.702, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

"PASSA A DENOMINAR-SE AVENIDA MARCOLINO CARLOS DE SOUZA, A AVENIDA SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADA NA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE URBANISTICO (ZEIU 5) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se Avenida Marcolino Carlos de Souza, a avenida sem denominação, localizada na Zona Especial de Interesse Urbanístico (ZEIU 5), entre a BR–158 (Anel Viário Samir Thomé) e a Avenida Youssef Ahmad El Jarouche, limítrofe face ao nascente com área do Aeroporto Municipal, nesta Cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1.497, de 22 de setembro de 1998 e demais disposições em contrário.

Três Lagoas, 01 de agosto de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9DA5979A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 187, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

"NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS – JURFIS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. A Junta de Recursos Fiscais, instituída pela Lei nº. 1.892, de 03 de fevereiro de 2004, será composta pelos seguintes membros:

Representantes da Administração Pública Municipal:

Fernando dos Santos Pereira – Titular
Natalia Figueredo Carvalho– Suplente

Wilmon Bernardes Lara – Titular
Fátima Alves de Lima Queiroz – Suplente

Simone dos Santos Godinho Mello – Titular
Angelita de Campos da Costa - Suplente

Tâmara Ramos Irabe – Titular
Patrícia de Oliveira Neves – Suplente

Representantes dos Prestadores de Serviços:

Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros - Titular
Patrícia Alves Gaspareto de Souza - Suplente

Representantes dos Industriais:

Adevaldo Vasconcelos Reginaldo - Titular
Luís Guilherme Gonçalves da Silva - Suplente

Representantes dos Comerciantes:

Moara Pelição Amâncio - Titular
Santiago Sanches - Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 01 de agosto de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:65B3E10A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184/13 DE 31 DE JULHO DE 2013.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 030/2009, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Nomear para exercer em caráter efetivo os candidatos, conforme anexo I deste decreto, para os cargos de **AUDITOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**, Lei nº 2523/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, homologado em 07 de dezembro de 2009 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 09 de dezembro de 2009.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2013**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 31 de julho de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Anexo I do Decreto nº 184/2013

Secretaria Municipal de Finanças			
CARGO: AUDITOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
LARISSA SILVA GARCIA	12563931 SSP/MG	140,00	12°
LUCIANO SHIMIZU DO NASCIMENTO	865956 SSP/MS	138,70	14°

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:2322DE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2898/2013 - CARTA CONVITE Nº. 092/2013.
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as atividades da Coordenação de Saúde Bucal.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *CAMPOS & OLIVEIRA COMERCIAL LTDA – ME* - R$ 64.733,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e trinta e três reais). Três Lagoas/MS, 08 de Julho de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D7B68590

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2954/2013 - CARTA CONVITE Nº. 095/2013.
OBJETO: Aquisição de peças e equipamentos de cabeamento lógico, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *V SEG EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA* - R$ 76.045,16 (setenta e seis mil, quarenta e cinco reais e dezesseis centavos). Três Lagoas/MS, 12 de Julho de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F583F620

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.

PROCESSO Nº. 2997/2013 – CONVITE Nº. 096/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de roçada nos Alojamentos Fazendinha I, II e III e pintura de palanque com fornecimento de material e mão de obra, conforme Planilha Orçamentária.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP* – R$ 76.857,62 (setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Três Lagoas/MS, 11 de Julho de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ED39C586

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 3067/2013 - CARTA CONVITE Nº. 098/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de café da manhã, almoço e jantar, para atender o Festival de Inverno 2013 - Departamento de Cultura, conforme Anexo III – Relação de Cardápios.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO* - R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Três Lagoas/MS, 11 de Julho de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:272F3A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 2984/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 178/2013.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira 04 X 04, nova, cabine fechada, ar condicionado, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: BMC HYUNDAI S.A - R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais). Três Lagoas/MS, 22 de Julho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C8830206

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 3108/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 182/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, tipo marmitex nº 09, para atender o SAMU, conforme Anexo VI do Edital.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: FLORISMAR DE JESUS BRANDÃO - R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Três Lagoas/MS, 29 de Julho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8B24CA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 3110/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 184/2013.
OBJETO: Aquisição de cascalho lavado nº. 02, para atender o Departamento de Infraestrutura, Transporte e Habitação.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: MAGID THOMÉ FILHO – ME - R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais). Três Lagoas/MS, 29 de Julho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C4045C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 3157/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 186/2013.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para atender a Secretaria Municipal de Administração.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: CRM – MULTIELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). Três Lagoas/MS, 30 de Julho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:06AA6A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 0893, página 74 de 01/08/2013, referente a publicação do Aviso de Licitação, Processo nº 844/2013, Pregão Presencial nº037/2013, contrato n° 121/AJ/2013, **onde se lê**: *Extrato de 1º termo aditivo ao contrato de locação de bem imóvel nº121/AJ/2013;* **Leia-se:** *Extrato de 1º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº121/AJ/2013.*

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A2D801B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1131/2013

dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2014 e dá outras providências.

Nilcéia Alves de Souza, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Das disposições preliminares

Art. 1º São estabelecidas em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 165 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 101/2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Coronel Sapucaia, para 2014, Compreendendo:

I	–	as prioridades e metas da administração pública municipal;
II	–	a estrutura e organização dos orçamentos;
III	–	as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV	–	as diretrizes gerais para elaboração e execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;
V	–	as diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social;
VI	–	os limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
VII	–	as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VIII	–	as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
IX	–	as disposições de caráter supletivo sobre a execução dos orçamentos;
X	–	as regras para o equilíbrio entre a receita e a despesa;
XI	–	as limitações de empenho;
XII	–	as transferências de recursos; e
XIII	–	as disposições gerais.

capítulo i

das prioridades e metas da administração pública municipal

Art. 2° As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2014, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamentos fiscais e da seguridade social, são as constantes do Art. 3º desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2014 e na sua execução.

Art. 3° Constituem prioridades da Administração Municipal a serem contempladas na sua programação orçamentária:

I – a modernização da administração pública municipal através da informatização dos serviços e de um esforço persistente de redução dos custos operacionais e da racionalização dos gastos, conforme prescrições contidas na Lei Complementar n° 101/00;

II – o estímulo ao desenvolvimento dos recursos humanos, promovendo a capacitação e a valorização profissional dos servidores, visando ganhos de produtividade, redução de custos e otimização dos serviços públicos;

III – uma programação social efetiva, priorizando, sobretudo a população de baixa renda no acesso a serviços básicos de saúde, habitação, do apoio a programas que concorram para a geração de maiores oportunidades de emprego e do estímulo à parceria com a iniciativa privada e a sociedade organizada;

IV – promover ações de incentivos as atividades esportivas, culturais e do turismo nas manifestações populares e difusão do folclore do município, em parceria com as entidades públicas e privadas, proporcionando aos munícipes o desenvolvimento social, físico e intelectual;

V – manutenção dos programas de educação básica do município, priorizando o ensino infantil e fundamental, oferecendo aos alunos distribuição de merenda de boa qualidade, transporte escolar, melhorias das escolas municipais, bem como a valorização e capacitação do magistério e profissionais de educação e outros incentivos educacionais que vise à melhoria da educação em nosso município;

VI – implantação de uma política agrícola de valorização ao produtor rural, visando o apoio à produção familiar, incentivo ao associativismo, programa de diversificação das atividades rurais e apoio ao pequeno produtor rural com objetivo de incentivar seu desenvolvimento social e econômico;

VII – a implantação de uma infra-estrutura básica de atendimento à população, priorizando a manutenção e estruturação do sistema viário, transporte urbano, drenagem, iluminação pública, saneamento, pavimentação de vias urbanas e outras obras complementares;

VIII – o incentivo às ações voltadas para a preservação, recuperação, conservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais renováveis, priorizando ações educativas;

IX – manutenção, restauração e conservação de edificações públicas integrantes do patrimônio municipal e construção de novas unidades;

Parágrafo único. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2014, será dada maior prioridade aos programas sociais, depois de atendidas as disposições do art. 2º desta lei.

Art. 4° Constituem metas fiscais da Administração para inclusão na sua programação orçamentária as que estão contempladas nos anexos da presente lei.

Capítulo ii

Da estrutura e organização dos orçamentos

Art. 5° As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por Funções, Subfunções, Programas, Atividades e Projetos, órgão concedente e órgão conveniente.

§ 1° Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – Subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – Programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – Concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e

VII – Convenente o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos estaduais, municipais ou do Distrito Federal, e as entidades privadas, com os quais o município pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrente descentralização de créditos orçamentários.

§ 2° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3° Cada atividade e projeto identificará a função, a subfunção e o programa aos quais se vinculam.

Art. 6° Os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, segundo exigências da Lei n° 4.320/64.

Art. 7º Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:
I – Função, Subfunção e Programa;

II – Grupos de Despesa;

III – Elemento de Despesa.

§ 2º Os Grupos de Despesa a que se refere o inciso II, deste artigo, são os seguintes:

I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;

II – Juros e Encargos da Dívida – 2;

III – Outras Despesas Correntes – 3;

IV – Investimentos – 4;

V – Inversões Financeiras – 5; e

VI – Amortização da Dívida – 6.

§ 3º Os conceitos e as especificações dos Grupos de Despesa são os constantes da Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal.
§ 4º Os conceitos e especificações das Fontes de Receita e Destinação de Recursos são os constantes da Portaria nº 21/2012 TCE/MS.
§ 5º Cada atividade e projeto identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.
§ 6º As Fontes e destinação de recursos para o orçamento serão classificadas, nos termos da Portaria nº 21/2012 do Tribunal de Contas – MS e suas alterações:

CODIFICAÇÃO UTILIZADA PARA CONTROLE DAS FONTES OU DESTINAÇÃO DE RECURSOS

1º DÍGITO GRUPO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS
2º e 3º DÍGITOS ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES /DESTINAÇÃO DE RECURSOS
4º a 6º DÍGITOS DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

1 – GRUPO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

2 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores

2 – ESPECIFICAÇÕES DAS FONTES /DESTINAÇÃO DE RECURSOS

I – PRIMÁRIAS (não financeiras)

Fonte 00 – Recursos Ordinários
Fonte 01 – Receitas de impostos e de Transferências de Impostos – Educação
Fonte 02 – Receitas de impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte 03 – Contribuição para o Regime Próprio de Social – RPPS (patronais servidores e compensação financeira)
Fonte 04 – Contribuição ao Programa Ensino Fundamental
Fonte 05 – Contribuição de Melhoria
Fonte 10 – Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)
Fonte 12 – Serviços de Saúde
Fonte 13 – Serviços Educacionais
Fonte 14 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – UNIÃO
Fonte 15 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE
Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE
Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP
Fonte 18 – Transferência do FUNDEB – (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na educação Básica – 60%)
Fonte 19 - Transferência do FUNDEB – (aplicação em outras despesas da educação Básica – 40%)
Fonte 20 – Transferência de Convênios – União/Educação descanço
Fonte 21 – Transferência de Convênios – União/Saúde
Fonte 22 - Transferência de Convênios – União/Assistência Social
Fonte 23 - Transferência de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Fonte 24 - Transferência de Convênios – Estado/Educação
Fonte 25 - Transferência de Convênios – Estado/Saúde
Fonte 26 - Transferência de Convênios – Estado/Assistência Social
Fonte 27 - Transferência de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Fonte 28 – Transferência de Convênios – Outros
Fonte 29 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Fonte 30 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS
Fonte 31 – Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS⁄ESTADO – (Decreto nº 10.500, 28⁄09⁄2001 e Decreto nº 12.950, 31⁄03⁄2010)
Fonte 50 – FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte 51 – FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente
Fonte 70 – Compensações Financeiras de Recursos Naturais
Fonte 71 – Multas de Trânsito
Fonte 80 – Transferências do Estado – FUNDERSUL
Fonte 81 – Transferências do Estado – FIS
Fonte 82 – Transferências do Estado – FEAS – Decreto nº 13.111, 26⁄01⁄2011
Fonte 88 – Recursos de transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores
Fonte 89 – Outras Receitas primárias

II - NÃO PRIMÁRIAS (financeiras)

Fonte 90 – Operações de Crédito Internas
Fonte 91 – operações de Créditos Externas
Fonte 92 – Alienação de Bens – Móveis
Fonte 93 – Alienação de bens – Imóveis
Fonte 94 – Outras Receitas Não – Primárias

III - DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS

002 Programa Educação de Jovens e Adultos – PEJA
003 Apoio a Pessoa Idosa – API
004 Programa de Atenção à Criança – PAC
005 Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física – PPD
006 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
007 Programa Sentinela
008 Componente Piso da Atenção Básica Fixo – PAB Fixo (Bloco de Atenção Básica)
009 Componente Piso da Atenção Básica Variável – PAB Variável – (Bloco de Atenção Básica)
010 Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC – (Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar).
011 Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC – (Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar).
012 Componente da Vigilância Epidemiológica e Ambulatorial em Saúde – (Bloco de Vigilância em Saúde).
013 Componente da Vigilância Sanitária – (Bloco de Vigilância em Saúde).
014 Componente Básico da Assistência Farmacêutica – (Bloco de Assistência Farmacêutica)
015 Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica – (Bloco da Assistência Farmacêutica).
016 Componente de Medicamentos de Dispensarão Excepcional – (Bloco de Assistência Farmacêutica).
017 Componente para a Qualificação de Gestão do SUS – (Bloco de Gestão do SUS).
019 Convênio Trânsito.

020 Componente para a Implantação de Ações e Serviços de Saúde – (Bloco de Gestão do SUS)
021 Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica
023 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde
024 Operações de Crédito Internas – Outros Programas
025 Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica
027 Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde
028 Operações de Crédito Externas – Outros Programas
029 Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica
031 Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde
032 Alienações de Bens destinados a Outros Programas
036 Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB 60%
037 Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB 40%
049 Transferências do Salário Educação
050 Transferências referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE
051 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
052 Transferências referentes ao Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE
053 Outras Transferências de Recursos do FNDE
056 Bolsa Família
057 Investimento na Rede de Serviço de Saúde, (Bloco de Investimento)
061 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
071 Recursos Hídricos
072 Recursos Minerais
073 Royalties Petróleo
074 Fundo Especial de Petróleo – FEP
501 Recursos provenientes do FUNDERSUL (Lei nº 3140/2005, art. 2º, Inc. I e II)
502 Recursos provenientes do FUNDERSUL (Lei nº 3140/2005, art.2º, Inc. III)
503 Recursos provenientes do FIS (Lei 2105/2000)
504 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Decreto nº 13.111
505 Recursos de transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores
000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

§ 7º - Fica autorizado a inclusão, anulação e substituição das Fontes e Destinações de Recursos e seus Elementos da Despesa, mediante Decreto:
a) Para a inclusão de novas fontes de recursos com os respectivos elementos de despesas ou não;
b) Para a anulação de fontes iniciais, mediante remanejamento das dotações orçamentárias e,
c) Para a readequação das fontes mediante as alterações promovidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 8° O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:
I – mensagem;

II – texto da lei;

III – quadros orçamentários consolidados conforme IN 35/2011 e suas alterações.

Art. 9° O enquadramento dos projetos e atividades na classificação funcional-programática, deverá observar os objetivos específicos de cada aplicação, independente da unidade a que estiverem vinculados.

Art. 10 As despesas e as receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

capítulo iii

das diretrizes específicas para o poder legislativo

Art. 11 O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7 % (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5° do Art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme regra contida em norma fixada pelo Tribunal de Contas do Estado.
Art. 12 O valor do orçamento do Poder Legislativo municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Artigo 43 § 1º, incisos I à III da Lei nº 4.320/64, observando o que se contém no Parecer – C nº 00/0024/2002, do Tribunal de Contas do Estado.
§ 1º O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do inciso II, § 2° do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1° do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 13 O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo, para fins de consolidação, até o final do mês de julho do corrente ano.

capítulo iv

das diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações

Art. 14 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2014 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Art. 15 A participação da comunidade no processo de elaboração desta Lei, mediante audiência pública realizada em 12/04/2013, conforme ata do evento arquivada na Secretaria de Finanças.

Parágrafo Único. As reivindicações populares apresentadas na audiência pública serão examinadas tecnicamente e incluídas na elaboração da LOA, na proporção das disponibilidades dos recursos financeiros e da importância que cada uma possa representar para as ações sociais e econômicas do Município.

Art. 16 A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 17 Na programação da despesa serão vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - consignar na lei orçamentária projetos com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

III – a vinculação da receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas, nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 18 Além das prioridades referidas no artigo 3º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias somente se admite a inclusão de novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada no orçamento, se:

I - tiverem sido adequadamente atendidos os projetos já iniciados;
II - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;
III - no caso de no exercício houver excesso de arrecadação;
IV - tiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio.
Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.
Art. 19 A lei orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20 As metas remanescentes do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2013, ficam automaticamente transpostas para o exercício financeiro de 2014.

Art. 21 Os estudos para definição da previsão da receita para o exercício, deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico e vegetativo, a arrecadação até o mês de julho de 2013, podendo o Poder Executivo, mediante justificativa, alterar as previsões desta Lei.

Art. 22 É vedada a aplicação de recursos decorrentes da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Art. 23 É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para pagamento de amortização, juros e outros encargos da dívida municipal, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações.

Parágrafo Único - Somente serão incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de créditos quando aprovadas por Lei.

Art. 24 É obrigatória a inclusão no orçamento, de recursos necessários ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, conforme determina o § 1º do Art. 100 da Constituição Federal.

Art. 25 As dotações orçamentárias para atender as despesas com publicidade de interesse do Município, restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e de serviços públicos efetivamente realizados, e de campanhas de natureza educativa e preventiva, inclusive as despesas com a publicação de editais e outras legalmente permitidas, como a publicação de atos públicos e campanhas para esclarecer os contribuintes sobre o calendário fiscal do Município.

Art. 26 A Lei Orçamentária, destinará:

I – para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos na forma prevista no art. 212 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

II – em ações e serviços públicos de saúde não menos de 15% (quinze por cento) da receita oriunda de impostos, em conformidade com o inciso III, do § 2º do Art. 198 da Constituição Federal.

Art. 27 É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividade de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, e que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultura, saúde ou educação, e estejam registradas no Órgão Municipal de Assistência Social;

II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício, pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente quando necessário e comprovando ainda a regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 3° Em qualquer das hipóteses previstas neste artigo, a concessão somente se dará através de Lei especifica.

Art. 28 É vedada a destinação de recursos a entidade privada a título de contribuição, ressalvada a autorizada em lei específica ou destinada à entidade sem fins lucrativos selecionada para execução em parceria com a administração pública municipal, de programa e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 29 os auxílios financeiros para entidades privadas serão concedidos quando autorizadas por lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental, esporte amador e incentivos à cultura e ao turismo;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III – de reconhecido sentido social

Parágrafo Único – Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 30 Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para o atendimento pré-escolar, as entidades assistenciais de natureza educacionais, saúde e assistência social.

II – pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal.

capítulo v

das diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social

Art. 31 Os recursos ordinários do Município, somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, bem como a contrapartida de convênios e de programas financiados e aprovados por lei específica.

Parágrafo Único – Na fixação da programação da despesa deverão ser observadas as prioridades constantes do artigo 3° desta Lei.

Art. 32 O Orçamento da Seguridade Social, compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições sociais previstas na Constituição;

II – das receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;

III – das receitas transferidas do Orçamento Fiscal do Município.

Art. 33 A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em até 2,5% (dois e meio por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive para abertura de créditos suplementares destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme art. 8° da Portaria n° 163 de 04.05.01 da STN.

capítulo vi

limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

Art. 34 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas de caráter continuado, deverá ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes.

Art. 35 Para efeito do disposto no § 3º art. 16, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/00, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, devidamente atualizadas.

capítulo vii

das disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais

Art. 36 A despesa com pessoal ativo, inativo, pensionista e encargos sociais do Executivo não poderá exceder, no exercício, ao limite de 54% (cinqüenta e quatro por cento) das respectivas receitas correntes líquidas (RCL), na forma do disposto na alínea “b” do inciso III do art. 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/00.

Art. 37 A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de cada órgão.

§ 1º Entende-se por receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuição, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas:

I – contribuições dos servidores para o custeio de seu sistema de previdência e assistência social;

II – compensação Financeira entre Regimes de Previdência;

III – dedução de Receita para Formação do FUNDEB.

§ 2º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.

Art. 38 A verificação do cumprimento do limite estabelecido no art. 36, será realizada ao final de cada semestre.

Art. 39 Na hipótese de a despesa de pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o art. 36 desta lei, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº. 101/00.
Art. 40 Em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único do art. 169 da Constituição Federal, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, a realização de concursos, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, serão realizadas mediante lei específica, obedecidos os limites constantes desta Lei e da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 41 No corrente exercício, a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 39 desta Lei, somente poderá ocorrer quando houver atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo Único – A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal ou por autoridade por ele delegada.

capítulo viii

das disposições sobre alterações na legislação tributária

Art. 42 Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, em conseqüência de projeto de lei encaminhado ao Legislativo, e aprovado até o término deste exercício e que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 43 A concessão ou ampliação de quaisquer incentivos, isenções ou benefícios, de natureza tributária ou financeira que impliquem em renuncia de receita, somente poderão ser aprovados caso indiquem a estimativa de receita e as despesas, em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive as transferências e vinculações constitucionais.

Art. 44 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14 § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

capítulo ix

das disposições de caráter supletivo sobre execução dos orçamentos

Art. 45 A proposta orçamentária do Município para 2014, será encaminhada a Câmara Municipal, pelo Poder Executivo, até 30 de Setembro de 2012.

Art. 46 Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício financeiro de 2014, mediante abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando os recursos previstos no art.43, § 1º, da lei nº 4.320/64, com a finalidade de ajustar os valores das dotações orçamentárias.
§1º As alterações orçamentárias mencionadas no caput deste artigo, referem-se ao remanejamento, a transposição e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

§ 2º A Lei Orçamentária Anual definirá o percentual em que o Poder Executivo ficará autorizado a abrir créditos adicionais suplementares.

§ 3º As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.

Art. 47 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

Art. 48 É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, ou quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesa sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

capítulo x

das regras para o equilíbrio entre a receita e a despesa

Art. 49 Para o estabelecimento do equilíbrio entre as receitas e as despesas serão adotadas as regras de acompanhamento da execução orçamentária por via dos relatórios explicitados na Lei Complementar nº 101/00.

capítulo xi
das limitações de empenhos

Art. 50 Os critérios e formas de limitação de empenho são os referidos no art. 9º da Lei Complementar n.º 101/00, ficando o Poder Executivo e Legislativo, por ato próprio, responsáveis pela reprogramação dos empenhos, nos limites do comportamento da receita, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

capítulo xii

das transferências de recursos

Art. 51 O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, desde que sejam da conveniência do Município, mediante licitação.

Art. 52 As transferências de recursos financeiros destinados a subvenções sociais, contribuições e auxílios, no que couber, obedecerão as regras estipuladas nos capítulos V e VI da Lei Complementar n.º 101/00, e artigos 27, 28 e 29 desta Lei.

Art. 53 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a quaisquer títulos, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para as quais receberam recursos.

Art. 54 Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, conforme dispõe o Art. 62 da Lei Complementar nº. 101/00 – LRF.

Art. 55 Os recursos recebidos pelo Município, sob forma de convenio, acordo, etc. provenientes da União, Estado ou qualquer entidade pública, serão imediatamente comunicados, por escrito, à Câmara Municipal, aos Clubes de Serviços, aos Sindicatos e Associação de Bairros informando a origem e finalidade desses recursos.

capítulo xiii

das disposições gerais

Art. 56 O Poder executivo, de acordo com o § 3° do art. 12 da LRF, encaminhará à Câmara Municipal, no mínimo, trinta dias antes do encaminhamento de sua proposta orçamentária a estimativa das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida e da metodologia de cálculo.

Art. 57 As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, serão apresentadas, no que couber, com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento, nesta Lei.

Art. 58 O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, na abertura da sessão legislativa, relatório detalhado sobre a execução orçamentária do Município, do exercício encerrado.

Art. 59 Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2012, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento do serviço da dívida;

III – transferências a Fundos e Fundações; e

IV – necessárias à manutenção e execução dos serviços essenciais.

Art. 60 Os quadros representativos das metas para 2014, expressam valores globalizados, dado que o desdobramento programático, a nível de QDD, constará da LOA respectiva.

Art. 61 Lei Orçamentária Anual, evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o respectivo código, especificando aquelas vinculadas a fundos e aos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas conforme as funções especificadas nesta Lei e nos anexos da Lei 4320/64.

Art. 62 A previsão das receitas e a fixação das despesas para 2014 serão orçadas a preços correntes.

Art. 63 No prazo de até 30 dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo estabelecerá o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme determina a Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 64 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 65 Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 28 de junho de 2013.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 28/06/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2014

ARF (LRF, art 4º, § 3º) — R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Epidemias, enchentes e outras situações de calamidade pública.	150.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.	150.000,00
SUBTOTAL	**150.000,00**	**SUBTOTAL**	**150.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento do Salario Mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal.	50.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.	50.000,00
SUBTOTAL	**50.000,00**	**SUBTOTAL**	**50.000,00**
TOTAL	**200.000,00**	**TOTAL**	**200.000,00**

FONTE: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2014

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**2014**			**2015**			**2016**		
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**
Receita Total	44.073.000,00	41.974.285,71	0,001%	48.965.103,00	46.856.557,89	0,001%	54.777.260,73	47.545.062,42	0,001%
Receitas Primárias (I)	43.879.000,00	41.789.523,81	0,001%	48.749.569,00	46.650.305,26	0,001%	54.536.142,84	47.335.779,14	0,001%
Despesa Total	44.073.000,00	41.974.285,71	0,001%	48.965.103,00	46.856.557,89	0,001%	54.777.260,73	47.545.062,42	0,001%
Despesas Primárias (II)	43.860.000,00	41.771.428,57	0,001%	48.728.460,00	46.630.105,26	0,001%	54.512.528,20	47.315.282,32	0,001%
Resultado Primário (III) = (I – II)	19.000,00	18.095,24	0,001%	21.109,00	20.200,00	0,001%	23.614,64	20.496,82	0,001%
Resultado Nominal	152.000,00	144.761,90	0,001%	168.872,00	161.600,00	0,001%	188.917,11	163.974,53	0,001%
Dívida Pública Consolidada	1.111.000,00	1.058.095,24	0,001%	1.234.321,00	1.181.168,42	0,001%	1.380.834,90	1.198.524,37	0,001%
Dívida Consolidada Líquida	1.007.000,00	959.047,62	0,001%	1.118.777,00	1.070.600,00	0,001%	1.251.575,83	1.086.331,27	0,001%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

FONTE: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variaveis	**2014**	**2015**	**2016**
1 - PIB real (crescimento % anual)	4,11	4,11	4,11
2 - Inflação Projetada - IPCA	5,00	4,50	5,00
3 - Indice Deflator	1,050	1,045	1,152
4 - Projeção do PIB do Estado - R$ 1.000,00	69.491.890.000,00	77.411.880.000,00	86.452.930.000,00
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes			
2014			
Valor Corrente / 1,050			
2015			
Valor Corrente / 1,045			
2016			
Valor Corrente / 1,152			

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2014

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2012 (a)**	**% PIB**	**Metas Realizadas em 2012 (b)**	**% PIB**	**Variação**	
					Valor (c) = (b-a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total					0,00	
Receitas Primárias (I)					0,00	
Despesa Total					0,00	
Despesas Primárias (II)					0,00	
Resultado Primário (III) = (I–II)					0,00	
Resultado Nominal	-340.430,95		-340.430,95		0,00	
Dívida Pública Consolidada	1.213.548,16		1.213.548,16		0,00	
Dívida Consolidada Líquida	444.687,68		444.687,68		0,00	

FONTE: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2014

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	26.883.000,00	34.248.000,00	27,40%	37.423.000,00	9,27%	44.073.000,00	17,77%	51.301.000,00	16,40%	54.777.260,73	6,78%
Receitas Primárias (I)	26.718.000,00	34.098.000,00	27,62%	37.258.000,00	9,27%	43.879.000,00	17,77%	51.075.000,00	16,40%	54.536.142,84	6,78%
Despesa Total	27.222.000,00	34.248.000,00	25,81%	37.423.000,00	9,27%	44.073.000,00	17,77%	51.301.000,00	16,40%	54.777.260,73	6,78%
Despesas Primárias (II)	27.177.000,00	34.083.000,00	25,41%	37.242.000,00	9,27%	43.860.000,00	17,77%	51.053.000,00	16,40%	54.512.528,20	6,78%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-459.000,00	15.000,00	-103,27%	16.000,00	6,67%	19.000,00	18,75%	22.000,00	15,79%	23.614,64	7,34%
Resultado Nominal	588.000,00	-347.000,00	-159,01%	24.000,00	-106,92%	152.000,00	533,33%	165.000,00	8,55%	188.917,11	14,50%
Dívida Pública Consolidada	1.297.000,00	915.000,00	-29,45%	943.000,00	3,06%	1.111.000,00	17,82%	1.293.000,00	16,38%	1.380.834,90	6,79%
Dívida Consolidada Líquida	1.177.000,00	830.000,00	-29,48%	855.000,00	3,01%	1.007.000,00	17,78%	1.172.000,00	16,39%	1.251.575,83	6,79%

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	27.905.000,00	34.248.000,00	22,73%	34.248.000,00	0,00%	37.147.000,00	8,46%	40.103.000,00	7,96%	47.545.062,42	18,56%
Receitas Primárias (I)	27.733.000,00	34.098.000,00	22,95%	34.097.000,00	0,00%	37.010.000,00	8,54%	39.926.000,00	7,88%	47.335.779,14	18,56%
Despesa Total	28.256.000,00	34.248.000,00	21,21%	34.248.000,00	0,00%	37.174.000,00	8,54%	40.103.000,00	7,88%	47.545.062,42	18,56%
Despesas Primárias (II)	28.210.000,00	34.083.000,00	20,82%	34.083.000,00	0,00%	36.994.000,00	8,54%	39.909.000,00	7,88%	47.315.282,32	18,56%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-476.000,00	15.000,00	-103,15%	15.000,00	0,00%	16.000,00	6,67%	17.000,00	6,25%	20.496,82	20,57%
Resultado Nominal	610.000,00	-347.000,00	-156,89%	22.000,00	-106,34%	128.000,00	481,82%	129.000,00	0,78%	163.974,53	27,11%
Dívida Pública Consolidada	1.346.000,00	915.000,00	-32,02%	863.000,00	-5,68%	937.000,00	8,57%	1.011.000,00	7,90%	1.198.524,37	18,55%
Dívida Consolidada Líquida	1.222.000,00	830.000,00	-32,08%	782.000,00	-5,78%	849.000,00	8,57%	916.000,00	7,89%	1.086.331,27	18,60%

FONTE: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE CORONEL SAPUCAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2014

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	22.070.314,26		18.832.000,00	-0,15	16.706.000,00	-11,29%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	22.070.314,26	0,00%	18.832.000,00	-14,67%	16.706.000,00	-11,29%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

FONTE: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2014

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2012	2011	2010
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	67.000,00
Alienação de Bens Móveis			67.000,00
Alienação de Bens Imóveis			
DESPESAS EXECUTADAS	**2012**	**2011**	**2010**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	67.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	
Investimentos			67.000,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	**2012 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**2011 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**2010 (i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA | | |

Tabela 6.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2014				
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ 1,00
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)**
FONTE: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia				

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2014						
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2014	2015	2016	
TOTAL						-
FONTE: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia						

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2014	
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	**Valor Previsto para 2014**
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00
FONTE: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia	

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:B18BCB83

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ANEXO 3 RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2013

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.870,31	9.230.766,59	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.151,47	2.030.768,65	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	20.379,93	9.969.227,92	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 29/jul/2013 - 07h e 36m
Nota:
¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:FB4B241A

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ANEXO6RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2013

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	714.333,14	875.754,13	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	714.333,14	875.754,13	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.870,31	9.230.766,59	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	22.644,37	11.076.919,91	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	20.379,93	9.969.227,92	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)¹	338,99	25.197,04	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	338,99	25.197,04	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 29/jul/2013 - 07h e 35m
Nota: ¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "–" (traço) nessa linha.

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:3F38C55B

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ANEXO 2 RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.256.381,66	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.256.381,66	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.256.381,66	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 02/ago/2013 - 12h e 31m
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:523553ED

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ANEXO 01 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.276.000,00	23.276.000,00	3.244.180,44	13,94 %	10.131.510,84	43,53 %	13.144.489,16
RECEITAS CORRENTES	22.616.000,00	22.616.000,00	3.596.726,83	15,90 %	10.609.566,52	46,91 %	12.006.433,48
RECEITA TRIBUTÁRIA	408.000,00	408.000,00	116.753,82	28,62 %	278.407,79	68,24 %	129.592,21
Impostos	400.000,00	400.000,00	114.764,18	28,69 %	270.412,82	67,60 %	129.587,18
Taxas	8.000,00	8.000,00	1.989,64	24,87 %	7.994,97	99,94 %	5,03
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	682,14	13,64 %	1.606,61	32,13 %	3.393,39
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	5.000,00	5.000,00	682,14	13,64 %	1.606,61	32,13 %	3.393,39
RECEITAS PATRIMONIAIS	110.500,00	110.500,00	9.347,69	8,46 %	30.745,12	27,82 %	79.754,88
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	110.500,00	110.500,00	9.347,69	8,46 %	30.745,12	27,82 %	79.754,88
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	200,00	0,91 %	3.750,00	17,05 %	18.250,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.056.500,00	22.056.500,00	3.375.656,59	15,30 %	10.196.189,41	46,23 %	11.860.310,59
Transferências Intergovernamentais	21.806.500,00	21.806.500,00	3.307.586,59	15,17 %	10.128.119,41	46,45 %	11.678.380,59
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	250.000,00	250.000,00	68.070,00	27,23 %	68.070,00	27,23 %	181.930,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.000,00	14.000,00	94.086,59	672,05 %	98.867,59	706,20 %	-84.867,59
Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.000,00
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	92.590,09	4629,50 %	96.836,84	4841,84 %	-94.836,84
Receita da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	1.496,50	14,97 %	2.030,75	20,31 %	7.969,25
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.154.000,00	3.154.000,00	18.000,00	0,57 %	580.224,04	18,40 %	2.573.775,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	2.000,00	200,00 %	144.310,02	14431,00 %	-143.310,02
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	2.000,00	200,00 %	144.310,02	14431,00 %	-143.310,02
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.153.000,00	3.153.000,00	16.000,00	0,51 %	435.914,02	13,83 %	2.717.085,98
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	132.000,00	0,00 %	-132.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	3.153.000,00	3.153.000,00	16.000,00	0,51 %	303.914,02	9,64 %	2.849.085,98
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.276.000,00	23.276.000,00	3.244.180,44	13,94 %	10.131.510,84	43,53 %	13.144.489,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	23.276.000,00	23.276.000,00	3.244.180,44	13,94 %	10.131.510,84	43,53 %	13.144.489,16
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	711.122,96	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.276.000,00	23.276.000,00	3.244.180,44	13,94 %	10.842.633,80	46,58 %	12.433.366,20

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.500.000,00	0,00	22.500.000,00	7.340.893,15	15.735.182,04	4.467.715,37	10.842.633,80	48,19	11.657.366,20
DESPESAS CORRENTES	18.480.000,00	105.000,00	18.585.000,00	5.828.268,75	12.698.729,37	3.514.711,00	8.811.929,19	47,41	9.773.070,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.703.000,00	-1.531.000,00	8.172.000,00	3.693.031,70	6.653.332,74	1.641.193,65	4.345.246,63	53,17	3.826.753,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.767.000,00	1.636.000,00	10.403.000,00	2.135.237,05	6.045.396,63	1.873.517,35	4.466.682,56	42,94	5.936.317,44
DESPESAS DE CAPITAL	3.970.000,00	-105.000,00	3.865.000,00	1.512.624,40	3.036.452,67	953.004,37	2.030.704,61	52,54	1.834.295,39
INVESTIMENTOS	3.820.000,00	20.000,00	3.840.000,00	1.512.624,40	3.036.452,67	953.004,37	2.030.704,61	52,88	1.809.295,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	-125.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.500.000,00	0,00	22.500.000,00	7.340.893,15	15.735.182,04	4.467.715,37	10.842.633,80	48,19	11.657.366,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.500.000,00	0,00	22.500.000,00	7.340.893,15	15.735.182,04	4.467.715,37	10.842.633,80	48,19	11.657.366,20
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.500.000,00	0,00	22.500.000,00	7.340.893,15	15.735.182,04	4.467.715,37	10.131.510,84	45,03	12.368.489,16

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:EA8BAB2E

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ANEXO 08 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00		
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	412.000,00	412.000,00	116.260,68	272.443,57	66,13 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	42.000,00	42.000,00	27.847,65	28.381,90	67,58 %
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	26.351,15	26.351,15	87,84 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	1.496,50	2.030,75	20,31 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %

1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	5.916,52	12.561,28	41,87 %
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	5.916,52	12.561,28	41,87 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	48.395,47	134.449,55	89,63 %
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	48.395,47	134.449,55	89,63 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	190.000,00	190.000,00	34.101,04	97.050,84	51,08 %
1.4.1 - IRRF	190.000,00	190.000,00	34.101,04	97.050,84	51,08 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.470.000,00	12.470.000,00	1.852.732,64	5.331.483,86	42,75 %
2.1 - Cota-Parte FPM	7.300.000,00	7.300.000,00	1.189.209,03	3.333.798,56	45,67 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.300.000,00	7.300.000,00	1.189.209,03	3.333.798,56	45,67 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	646.125,99	1.920.965,57	38,42 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C nº87/1996	25.000,00	25.000,00	2.603,18	7.809,54	31,24 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	0,00	8.623,81	21,56 %
2.5 - Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	3.641,82	5.562,86	18,54 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	75.000,00	75.000,00	11.152,62	54.723,52	72,96 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.882.000,00	12.882.000,00	1.968.993,32	5.603.927,43	43,50 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	776.000,00	776.000,00	120.950,85	278.355,49	35,87 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	306.000,00	306.000,00	42.326,03	144.656,26	47,27 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	470.000,00	470.000,00	78.624,82	133.699,23	28,45 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	776.000,00	776.000,00	120.950,85	278.355,49	35,87 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.494.000,00	2.494.000,00	370.546,39	1.058.279,72	42,43 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.460.000,00	1.460.000,00	237.841,76	666.759,55	45,67 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.000.000,00	1.000.000,00	129.225,15	384.192,98	38,42 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	520,62	520,62	10,41 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	8.000,00	8.000,00	0,00	1.041,27	13,02 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	6.000,00	6.000,00	728,35	1.112,55	18,54 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	15.000,00	15.000,00	2.230,51	4.652,75	31,02 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.380.000,00	5.380.000,00	851.410,25	2.646.122,34	49,18 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.350.000,00	5.350.000,00	850.276,87	2.642.170,44	49,39 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	1.133,38	3.951,90	13,17 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.856.000,00	2.856.000,00	479.730,48	1.583.890,72	55,46 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICIPIO DE JAPORA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.306.000,00	2.906.000,00	566.571,01	1.433.583,48	49,33 %
13.1 - Com Educação Infantil	166.000,00	166.000,00	67.630,81	97.735,22	58,88 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.140.000,00	2.740.000,00	498.940,20	1.335.848,26	48,75 %
14 - OUTRAS DESPESAS	2.074.000,00	2.474.000,00	326.954,54	1.204.339,96	48,68 %
14.1 - Com Educação Infantil	98.000,00	98.000,00	19.264,05	69.121,09	70,53 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.976.000,00	2.376.000,00	307.690,49	1.135.218,87	47,78 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.380.000,00	5.380.000,00	893.525,55	2.637.923,44	49,03 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13 - 18) / (11) x 100)%					54,18
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 {2}					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	3.220.500,00	3.220.500,00	492.248,33	1.400.981,86	43,50 %
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	386.500,00	408.500,00	139.825,53	242.858,89	59,45 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	264.000,00	264.000,00	86.894,86	166.856,31	63,20 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	122.500,00	144.500,00	52.930,67	76.002,58	52,60 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.613.000,00	5.917.128,00	1.004.398,12	2.915.595,68	49,27 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.116.000,00	5.116.000,00	806.630,69	2.471.067,13	48,30 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	497.000,00	801.128,00	197.767,43	444.528,55	55,49 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	5.999.500,00	6.325.628,00	1.144.223,65	3.158.454,57	49,93 %
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					1.583.890,72
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					3.951,90
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					1.587.842,62
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))					1.570.611,95
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%					28,03
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	306.000,00	306.000,00	42.326,03	144.656,26	47,27 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	306.000,00	306.000,00	42.326,03	144.656,26	47,27 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.305.500,00	6.631.628,00	1.186.549,68	3.303.110,83	49,81 %
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2013 (g)		
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00		0,00		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			VALOR		
			FUNDEB (h)		FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012			0,00		0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			2.642.170,44		0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			2.623.776,51		0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			3.951,90		0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL			22.345,83		0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 29/jul/2013 - 07h e 23m					

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:EB30F118

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ANEXO 13 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO - 2013

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE				
PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	9.211.896,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00 %	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 29/jul/2013 - 07h e 26m

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:8BD441F2

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ANEXO 04 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.000,00	30.000,00	3.645,60	6.464,12	0,00
RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	3.645,60	6.464,12	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	30.000,00	30.000,00	1.133,38	3.951,90	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	1.133,38	3.951,90	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	2.512,22	2.512,22	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.512,22	2.512,22	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens; Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	30.000,00	30.000,00	3.645,60	6.464,12	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	30.000,00	30.000,00	3.645,60	6.464,12	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012

TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Maio/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2013	2012
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre/2013	No Bimestre	Até o Bimestre/2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XVIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 29/jul/2013 - 07h e 31m

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:FC8DD753

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ANEXO 12 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	410.000,00	410.000,00	267.845,03	65,33 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	26.351,15	87,84 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	12.561,28	41,87 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	129.851,01	86,57 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	190.000,00	190.000,00	97.050,84	51,08 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Dívida Ativa dos Impostos	10.000,00	10.000,00	2.030,75	20,31 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.445.000,00	12.445.000,00	5.323.674,32	42,78 %
Cota-Parte do FPM	7.300.000,00	7.300.000,00	3.333.798,56	45,67 %
Cota-Parte do ITR	30.000,00	30.000,00	5.562,86	18,54 %
Cota-Parte do IPVA	75.000,00	75.000,00	54.723,52	72,96 %
Cota-Parte do ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.920.965,57	38,42 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	8.623,81	21,56 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.855.000,00	12.855.000,00	5.591.519,35	43,50 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.110.000,00	1.110.000,00	659.661,17		59,43 %	
Provenientes da União	903.000,00	903.000,00	549.132,67		60,81 %	
Provenientes do Estado	207.000,00	207.000,00	110.528,50		53,40 %	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00		0,00 %	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00		0,00 %	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00		0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00		0,00 %	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00		0,00 %	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.110.000,00	1.110.000,00	659.661,17		59,43 %	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.394.000,00	2.854.000,00	2.220.141,75	77,79 %	1.447.788,16	50,73 %
Pessoal e Encargos Sociais	2.141.000,00	1.503.000,00	1.196.705,29	79,62 %	815.911,18	54,29 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	1.253.000,00	1.351.000,00	1.023.436,46	75,75 %	631.876,98	46,77 %
DESPESAS DE CAPITAL	227.000,00	899.000,00	864.453,30	96,16 %	321.385,19	35,75 %
Investimentos	227.000,00	899.000,00	864.453,30	96,16 %	321.385,19	35,75 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.621.000,00	3.753.000,00	3.084.595,05	82,19 %	1.769.173,35	47,14 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.621.000,00	3.753.000,00	3.084.595,05	82,19 %	1.769.173,35	47,14 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5					55,17 %	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]					2.246.113,32	

MUNICÍPIO DE JAPORA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2013

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR CONSIDERADA	PARCELA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2008	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	3.549.000,00	3.679.000,00	3.059.078,36	99,17 %	1.753.096,01	99,09 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	21.500,00	21.500,00	9.766,97	0,32 %	3.163,77	0,18 %
Vigilância Epidemiológica	30.500,00	32.500,00	15.749,72	0,51 %	12.913,57	0,73 %

Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL	3.621.000,00	3.753.000,00	3.084.595,05	100,00 %	1.769.173,35	100,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 29/jul/2013 - 07h e 29m						
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012						

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:88F4721C

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ANEXO 09 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.857.000,00	0,00	0,00	3.857.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.857.000,00	0,00	0,00	3.857.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.857.000,00 (a – d)		0,00 (b) – (e + f)	-3.857.000,00 (c – g)

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 29/jul/2013 - 07h e 24m
Notas:
[1] < Operações de Crédito descritas na CF , art.167, inciso III>
[2] Durante o exercício , somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houver a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não -processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:90AF4845

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ANEXO 07 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 29/jul/2013 - 07h e 22m

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:5653F725

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ANEXO 06 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2013	Até o Bimestre / 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.230.500,00	3.095.291,98	9.179.544,55	0,00
Receitas Tributárias	408.000,00	116.753,82	278.407,79	0,00
IPTU	30.000,00	26.351,15	26.351,15	0,00
ISS	150.000,00	43.971,95	129.851,01	0,00
ITBI	30.000,00	5.916,52	12.561,28	0,00
IRRF	190.000,00	34.101,04	97.050,84	0,00
Outras Receitas Tributárias	8.000,00	1.989,64	7.994,97	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	110.500,00	9.347,69	30.745,12	0,00
(-) Aplicações Financeiras	-110.500,00	-9.347,69	-30.745,12	0,00
Transferências Correntes	18.786.500,00	2.881.739,35	8.796.006,95	0,00
FPM	5.840.000,00	951.367,27	2.667.039,01	0,00
ICMS	4.000.000,00	516.900,84	1.536.772,59	0,00
Convênios	250.000,00	68.070,00	68.070,00	0,00
Outras Transferências Correntes	8.696.500,00	1.345.401,24	4.524.125,35	0,00
Demais Receitas Correntes	36.000,00	96.798,81	105.129,81	0,00
Dívida Ativa	10.000,00	1.496,50	2.030,75	0,00
Diversas Receitas Correntes	26.000,00	95.302,31	103.099,06	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.154.000,00	18.000,00	580.224,04	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	1.000,00	2.000,00	144.310,02	0,00
Transferências de Capital	3.153.000,00	16.000,00	435.914,02	0,00
Convênios	3.153.000,00	16.000,00	303.914,02	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	132.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.153.000,00	16.000,00	435.914,02	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	22.383.500,00	3.111.291,98	9.615.458,57	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2013	Até o Bimestre / 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.585.000,00	5.828.268,75	12.698.729,37	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.172.000,00	3.693.031,70	6.653.332,74	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.403.000,00	2.135.237,05	6.045.396,63	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	18.575.000,00	5.828.268,75	12.698.729,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.865.000,00	1.512.624,40	3.036.452,67	0,00
Investimentos	3.840.000,00	1.512.624,40	3.036.452,67	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.840.000,00	1.512.624,40	3.036.452,67	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	22.465.000,00	7.340.893,15	15.735.182,04	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-81.500,00	-4.229.601,17	-6.119.723,47	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	455.347,53	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERÊNCIA				0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 29/jul/2013 - 07h e 21m

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:79759266

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ANEXO 02 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.500.000,00	22.500.000,00	7.340.893,15	15.735.182,04	4.467.715,37	10.842.633,80	100,00 %	48,19 %	11.657.366,20
Legislativa	850.000,00	850.000,00	132.270,83	364.376,73	0,00	161.401,82	1,49 %	18,99 %	688.598,18
Ação Legislativa	850.000,00	850.000,00	132.270,83	364.376,73	0,00	161.401,82	1,49 %	18,99 %	688.598,18
Judiciária	121.000,00	121.000,00	0,00	64.316,40	21.438,80	64.316,40	0,59 %	53,15 %	56.683,60
Ação Judiciária	121.000,00	121.000,00	0,00	64.316,40	21.438,80	64.316,40	0,59 %	53,15 %	56.683,60
Administração	3.811.700,00	4.059.700,00	875.044,52	2.828.293,57	683.576,30	2.160.293,11	19,92 %	53,21 %	1.899.406,89
Administração Geral	3.408.200,00	2.831.200,00	632.557,91	1.983.639,32	450.613,69	1.583.810,32	14,61 %	55,94 %	1.247.389,68
Administração Financeira	188.000,00	1.023.000,00	242.486,61	755.645,20	232.962,61	488.009,42	4,50 %	47,70 %	534.990,58
Comunicação Social	215.500,00	205.500,00	0,00	89.009,05	0,00	88.473,37	0,82 %	43,05 %	117.026,63
Assistência Social	948.000,00	958.000,00	235.207,28	450.580,20	202.323,83	408.347,59	3,77 %	42,63 %	549.652,41
Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	60.000,00	822,27	5.752,64	1.272,27	5.752,64	0,05 %	9,59 %	54.247,36
Assistência Comunitária	888.000,00	898.000,00	234.385,01	444.827,56	201.051,56	402.594,95	3,71 %	44,83 %	495.405,05
Saúde	3.621.000,00	3.753.000,00	1.441.672,76	3.084.595,05	765.670,39	1.769.173,35	16,32 %	47,14 %	1.983.826,65

Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	2.000,00
Atenção Básica	3.549.000,00	3.679.000,00	1.423.705,03	3.059.078,36	757.142,01	1.753.096,01	16,17 %	47,65 %	1.925.903,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	18.000,00
Vigilância Sanitária	21.500,00	21.500,00	8.363,51	9.766,97	1.760,31	3.163,77	0,03 %	14,72 %	18.336,23
Vigilância Epidemiológica	30.500,00	32.500,00	9.604,22	15.749,72	6.768,07	12.913,57	0,12 %	39,73 %	19.586,43
Educação	7.984.800,00	8.737.300,00	3.918.679,32	6.547.325,79	1.915.868,39	4.503.459,47	41,53 %	51,54 %	4.233.840,53
Alimentação e Nutrição	699.000,00	503.872,00	211.399,79	291.840,24	139.946,29	220.386,74	2,03 %	43,74 %	283.485,26
Ensino Fundamental	6.589.300,00	6.984.428,00	2.869.498,57	5.215.597,36	1.408.876,78	3.713.920,18	34,25 %	53,17 %	3.270.507,82
Ensino Infantil	696.500,00	1.249.000,00	837.780,96	1.039.888,19	367.045,32	569.152,55	5,25 %	45,57 %	679.847,45
Cultura	935.000,00	435.000,00	138.930,00	345.601,11	138.930,00	345.601,11	3,19 %	79,45 %	89.398,89
Difusão Cultural	935.000,00	435.000,00	138.930,00	345.601,11	138.930,00	345.601,11	3,19 %	79,45 %	89.398,89
Urbanismo	685.000,00	1.859.500,00	450.000,00	1.533.799,62	576.609,80	988.961,06	9,12 %	53,18 %	870.538,94
Infra Estrutura Urbana	440.000,00	889.500,00	450.000,00	775.634,26	450.000,00	725.396,34	6,69 %	81,55 %	164.103,66
Serviços Urbanos	245.000,00	970.000,00	0,00	758.165,36	126.609,80	263.564,72	2,43 %	27,17 %	706.435,28
Habitação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	40.000,00
Habitação Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	40.000,00
Saneamento	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Saneamento Básico Rural	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Agricultura	464.000,00	404.000,00	72.451,40	178.464,95	57.847,70	152.271,05	1,40 %	37,69 %	251.728,95
Administração Geral	178.000,00	203.000,00	72.043,28	172.171,83	57.439,58	145.977,93	1,35 %	71,91 %	57.022,07
Extensão Rural	286.000,00	201.000,00	408,12	6.293,12	408,12	6.293,12	0,06 %	3,13 %	194.706,88
Comércio e Serviços	26.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	24.500,00
Vigilância Epidemiológica	26.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	24.500,00
Energia	225.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	75.000,00
Conservação de Energia	225.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	75.000,00
Transporte	645.000,00	645.000,00	55.630,88	118.348,59	55.630,88	118.348,59	1,09 %	18,35 %	526.651,41
Transporte Rodoviário	645.000,00	645.000,00	55.630,88	118.348,59	55.630,88	118.348,59	1,09 %	18,35 %	526.651,41
Desporto e Lazer	548.000,00	248.000,00	12.834,00	27.296,15	12.834,00	27.296,15	0,25 %	11,01 %	220.703,85
Desporto de Rendimento	548.000,00	248.000,00	12.834,00	27.296,15	12.834,00	27.296,15	0,25 %	11,01 %	220.703,85
Encargos Especiais	285.000,00	240.000,00	8.172,16	192.183,88	36.985,28	143.164,10	1,32 %	59,65 %	96.835,90
Outros Encargos Especiais	285.000,00	240.000,00	8.172,16	192.183,88	36.985,28	143.164,10	1,32 %	59,65 %	96.835,90
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	50.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	50.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.500.000,00	22.500.000,00	7.340.893,15	15.735.182,04	4.467.715,37	10.842.633,80	100,00 %	48,19 %	11.657.366,20

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 29/jul/2013 - 07h e 17m

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:FF04F68A

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ANEXO 03 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2012 A JUNHO/2013

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	11/2012	12/2012	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.878.914,54	1.849.366,86	1.422.096,44	1.643.929,96	1.859.057,80	1.616.810,40	10.270.176,00	21.840.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.066,57	31.629,49	64.022,32	47.935,59	55.757,48	60.996,34	278.407,79	408.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.351,15	26.351,15	30.000,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.657,36	15.704,96	33.484,69	30.032,05	27.816,50	16.155,45	129.851,01	150.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.260,00	2.107,30	590,16	687,30	4.858,40	1.058,12	12.561,28	30.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.297,26	11.170,71	28.866,52	16.615,31	19.108,24	14.992,80	97.050,84	190.000,00
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.851,95	2.646,52	1.080,95	600,93	3.974,34	2.438,82	12.593,51	8.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333,06	178,48	202,37	210,56	177,27	504,87	1.606,61	5.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.754,18	5.881,96	6.514,49	5.246,80	5.691,33	3.656,36	30.745,12	110.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	0,00	800,00	200,00	0,00	3.750,00	22.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.856.600,49	1.808.926,93	1.349.002,70	1.587.470,81	1.703.535,48	1.548.750,26	9.854.286,67	21.280.500,00
COTA-PARTE DO FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542.709,78	730.157,98	420.516,75	451.205,02	648.320,26	540.888,77	3.333.798,56	7.300.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.503,71	329.998,31	298.679,35	323.658,21	317.070,10	329.055,89	1.920.965,57	5.000.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.570,06	25.757,84	5.701,81	6.541,19	6.486,53	4.666,09	54.723,52	75.000,00
COTA-PARTE DO ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.910,71	10,33	0,00	0,00	200,32	3.441,50	5.562,86	30.000,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.206,36	1.301,59	1.301,59	7.809,54	25.000,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628,28	0,00	0,00	7.995,53	0,00	0,00	8.623,81	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453.636,75	526.925,43	388.433,97	422.897,42	438.185,49	412.091,38	2.642.170,44	5.350.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529.641,20	196.077,04	235.670,82	369.967,08	291.971,19	257.305,04	1.880.632,37	3.460.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,24	0,00	2.354,56	2.266,20	93.696,24	2.902,57	101.379,81	14.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.538,79	212.033,26	143.839,17	157.322,11	194.675,69	175.870,70	1.058.279,72	2.494.000,00
CONTRIB. PLANO PREV. ASSIST. SOCIAL SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVID.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.538,79	212.033,26	143.839,17	157.322,11	194.675,69	175.870,70	1.058.279,72	2.494.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.704.375,75	1.637.333,60	1.278.257,27	1.486.607,85	1.664.382,11	1.440.939,70	9.211.896,28	19.346.000,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - 29/jul/2013 - 07h e 18m

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:08734DD1